SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **CARTA CONVITE 002/CPL/2014,** referente ao Processo Administrativo **nº 1-893/2014,** que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em construção civil para executar serviços de pavimentação asfáltica (tapa buracos), em PMF – Pré-Misturado a Frio, atendendo em especial ao Convênio 032/2014/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO e o Departamento de Estradas e Rodagens do governo do estado de Rondônia, em favor da empresa:

D.P.T. GUEDES & CIA LTDA CNPJ: 08.420.393/0001-02, o valor Global desta Licitação é de **R$ 124.571,95 (cento e vinte quatro mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 25 de Setembro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1DE813DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 023/CPL/2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-394/SEMSAU/2014**, que tem por objetivo a aquisição de Placas de PVC, para atender as necessidades da Divisão de Endemias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) do Município de Alto Paraíso-RO, em favor da empresa:

CRB GRÁFICA LTDA EPP CNPJ: 34.456.848/0001-41.
LOTE 01, Descrição: Placa de PVC DE 3mm de espessura na cor branca (medindo 100X150mm.
Quantidade: 6.000 und
Valor Unitário: R$ 0,88 (oitenta e oito centavos).
Valor Total: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

O valor Global desta Licitação é de **R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 25 de Setembro 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B7AD6EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 24(vinte quatro) dias do Mês de Setembro do ano de 2014, às 10:00, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretaria Rejane Elise Jesus de Araújo,Membro Thales Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 003/2014 de 06 de Fevereiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 118/2014, cujo objeto é Aquisição de Materiais para Cozinha e Limpeza. Foram feitas as cotações previas nas seguintes empresas. **J B R BRITO EPP, A.G. S GONÇALVES & CIA LTDA – ME e A.J.G. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP** A Empresa que se manifestou para participa da dispensa de licitação foi **J B R BRITO EPP** dentro do horário previsto das 10h00min.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira presidente CPL, Secretaria Rejane Elise Jesus de Araújo, Membro Thales Fabrício do Nascimento** visando comparecimento da empresa **J B R BRITO EPP** com documentações em mãos após analisa a proposta e as documentação que esta conforme o edital fica a empresa ganhadora de todos os itens Empresa **J B R BRITO EPP**, para a dispensa de licitação Aquisição de Materiais para Cozinha e Limpeza.

Empresa	Valor Total (R$)
. J B R BRITO EPP	R$ 2.904,60

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Rejane Elise Jesus de Araújo** , apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

REJANE ELISE JESUS DE ARAÚJO TAHLES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Membro

J B R BRITO EPP

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A7F2D9FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2014 PROCESSO N° 7862/SEMSAU/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.721 de 30/07/2014, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 164/2014, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Dedetização e Desratização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, sendo usado inseticida propício de uso hospitalar com registro na ANVISA, sendo o valor estimado em R$ 32.717,77, com encaminhamento das propostas de preços poderia ser feito das 08h00min do dia 18/09/2014 até às 11h00min do dia 30/09/2014, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br, com abertura prevista para o dia 30/09/2014 ás 11:05. FICA PRORROGADA PARA o encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito das 08h00min do dia 26/09/2014 até às 09h00min do dia 08/10/2014, com abertura prevista para o dia 08/102014 ás 09:05 HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br, devido a IMPUGNAÇÃO referente a documentação relativa a qualificação técnica e deferida, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 25 de setembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:1381ED43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚLICA Nº 001/2013/CPLMS/PMB/RO – PROCESSO 01-378/2013/SEMP

OBJETO: Concessão da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.
A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a retificação do Edital em seu Anexo XV, na seguinte forma:
1) Fica o texto integral constante do ANEXO XV – Objeto, Metas e Prazo da Concessão, anteriormente disponibilizado no âmbito da Concorrência Pública, substituído pela versão disponível aos licitantes nesta desta.
Comunicamos aos interessados que está reabrindo o prazo da Concorrência Pública, ficando marcada para o dia 12 de Novembro de 2014, às 9:00 hs, a entrega dos envelopes.
Ficam convocados os licitantes que retiraram a primeira versão do instrumento convocatório a retirar a nova versão. As empresas que não retiraram o edital poderão fazê-lo junto a Comissão Permanente de Licitação, materiais e Serviços/CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, situada a Rua São Lucas, nº 2476, município de Buritis/RO, (portando pen-drive), nos dias úteis, das 07h30min às 13h30min e/ou no site eletrônico http://www.buritis.ro.gov.br, link: concessão água e esgoto.

Buritis - RO, 25 de Setembro de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:4484711F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **J. VENUTTI CONSTRUÇOES E TRANSPORTES, CNPJ 09.426.368/0001-90,** a proposta no valor de **R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais),** através do **PREGÃO ELETRONICO DE Nº 36/CPLMS/2014,** de acordo com o Processo Administrativo de **nº 1-803/SEMAGRI/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de setembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:AC49652F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **S.B. RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 19.539.781/0001-15,** a proposta no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 70/CPLMS/2014,** de acordo com o Processo Administrativo de **nº 1-799/SEMMACELT/2014**, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de setembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:45AC910C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **BURITIS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09.000.648/0001-32** a proposta no valor de **R$ 168.391,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e um reais),** através do **PREGÃO ELETRONICO DE Nº 34/CPLMS/2014-SRP 22,** de acordo com o Processo Administrativo de **nº 1-546/SEMUSA/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de setembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7B940EEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Objeto: **Aquisição de Medicamentos para atender necessidades do HOSPITAL, FARMACIA BASICA E REDE BASICA, a fim de garantir o direito básico à saúde, de acordo com a Constituição Federal, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002, v**alor global estimado R$ 40.074,20 (Quarenta mil e setenta e quatro reais e vinte centavos), processo administrativo n.º 807/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 26/09/14 as 13:00h, abertura de propostas 09/10/2014 as 08h30 e início da sessão pública: 09/10/14, as 09:30h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 24 de Setembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:7C10050D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos Objeto: **Contratação de empresa especializada em confecção de placa em chapa galvanizada de sinalização de transito, v**alor global estimado R$ 16.336,66 (Dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) processo administrativo n.º 860/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 26/09/14 as 13:00h, abertura de propostas 09/10/2014 as 08h30 e início da sessão pública: 09/10/14, as 09:30h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308..

Cabixi, 25 de Setembro de 2014

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:031739E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso á Internet a Secretaria Municipal de Educação. V**alor global estimado R$ 36.028,50 (Trinta e seis mil e vinte oito reais e cinquenta centavos), processo administrativo n.º 678/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 26/09/14 as 13:00h, abertura de propostas 10/10/2014 as 08h30 e início da sessão pública: 10/10/14, as 09:00h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 25 de Setembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:9083797D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilmo Senhor
Fernando Rossi
Sócio Administrador da empresa
Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes-ME

NOTIFICANTE: Município de Cabixi - RO, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi – RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, residente e domiciliado na Av. Guarani n° 4325, neste Município de Cabixi - RO;

NOTIFICADO: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.309.336/0001-82, com sede na Rua Coripheu de Azevedo Marques, n° 65, Município e Comarca de Maringá - PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Fernando Rossi, portador do RG n° 102829247 e do CPF n° 075.476.159-29, residente e domiciliado no Município de Santa Fé – PR.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formalmente e respeitosamente NOTIFICAR vossa senhoria, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Vossa senhoria está em débito com esta municipalidade, pois até o presente momento não realizou o repasse dos valores recolhidospor essa empresa como pagamento das inscrições referente ao Concurso Público 001/2014. Vale ressaltar que já foram realizadas várias tentativas de contato com o notificado, porém não obtivemos resposta e até o momento não houve o repasse.

Diante do acima exposto requer que o notificado a realize o repasse dos valores referentes ao pagamento das inscrições relativas ao Concurso Público desta municipalidade. Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, como conseqüência ação de cobrança e indenização, bem como a execução das sanções previstas no contrato nº 046/2014.

Cabixi-RO, 25 de setembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:3829505F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que será realizado no dia **02 de outubro de 2014** às 09h30min, na sala da CPL, a abertura do ENVELOPE 02 - proposta de preços, da Tomada de Preço 013/2014 da empresa habilitada no certame.

Cacaulândia – RO, 25 de setembro de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presitente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A7C0C5FD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que será realizado no dia **02 de outubro de 2014** às 09h00min, na sala da CPL, a abertura do ENVELOPE 02 - proposta de preços, da Tomada de Preço 012/2014 da empresa habilitada no certame.

Cacaulândia – RO, 25 de setembro de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presitente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:DFBEB1F4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2014, quem tem o objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (material de expediente) atendendo as necessidades da Secretaria de Ação Social,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
R B MONTERO LTDA ME
CNPJ 08786974/0001-54
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ 04.925.681/0001-50
JOSE PEREIRA JUNIOR ME
CNPJ 13.009.767/0001-23
DARGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ 07.245.458/0001-50
JCARLOS DE MORAIS
CNPJ:63.616.890/0001-80
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 25 de setembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:18BB3C6A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2014

Objeto: Eventual e futura para Aquisição de (óleo diesel S10), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Obras, com o valor total estimado em R$ 89.250,00.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma**

ELETRÔNICA Nº. 110/2014 tipo MENOR PREÇO UNUTÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 14/10/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/10/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 25 de Setembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:21AF0607

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2014

Objeto: Eventual e futura Aquisição de material de consumo (Medicamentos), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Saúde., com o valor total estimado em R$ 83.107,20.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 108/2014 tipo MENOR PREÇO UNUTÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 10/10/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/10/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 25 de Setembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:61752940

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2014

Objeto: Eventual e futura Aquisição de material de consumo (seringas, agulhas, fio de sutura, entre outros), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Saúde, com o valor total estimado em R$ 83.107,20.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 109/2014 tipo MENOR PREÇO UNUTÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 13/10/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/10/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 25 de Setembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:0B72D0F0

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.326/GP/14 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA O SR. MARCOS AURELIO PAGUNG NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIAL"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **MARCOS AURELIO PAGUNG**, **NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIAL** para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:CE2F5A85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2014

PROCESSO N° 5158/GLOBAL/2013 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor do LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais – SEMUSA, FMAS, SEMOSP, SEMMA, SEMED, SEMAGRI, SEMFAZ, GABINETE E SEMAD. O Valor prévio é de R$ 1.015.944,75. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/10/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de Setembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7A78D25F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2014 PROCESSO N° 5185/ORDINARIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITARIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULOS PICK-UP E VAN ZERO KM, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Bolsa Família, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST. O Valor prévio é de R$ 161.274,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15/10/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de Setembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:048B4478

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL; ART.24, INCISO II e IV, DA LEI 8.666/93. PROC.:4930/ORDINÁRIO/2014 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA
PROPONENTE: NOVA IMAGEM LTDA-ME OBJETO: Aquisição de Exame de Ecodopplercardiograma. VALOR TOTAL: R$ 580,00 Cacoal-Ro, 10 de Setembro de 2014. ANTONIO MASIOLI Secretário Municipal de Saúde Ler-se-á: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL; ART.24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. PROC.:4930/ORDINÁRIO/2014 OBJETO: Aquisição de Exame de Ecodopplercardiograma. VALOR TOTAL: R$ 580,00 PROPONENTE: NOVA IMAGEM LTDA-ME

Cacoal-Ro, 24 de Setembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 5.358/PMC/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7BC2B17A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para obra de Ampliação e Melhoria da Estação de Abastecimento de Água do SAAEC, no município de Cacoal/RO.

Cacoal, 25 de setembro de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4CF4A4FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
NOTIFICADO: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Notificação nº. 18/SAAE/2014
Notificante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Notificado: Mega Construções e Serviços Ltda(CNPJ n. 07.128.204/0001-51)

Notificamos V.S., quanto a pretensa rescisão do Contrato n. 39/SAAE/2014, oriundo do Processo Licitatório n. 102/2013, decorrente do atraso no início da execução da obra, conforme previsão no art. 78, inc. IVda Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, consistentes em multa por atraso injustificado na entrega do objeto e pela rescisão contratual, decorrente da inexecução total, que será aplica a penalidade prevista no item III da clausula décima terceira do contrato n. 39/SAAE/2014.
Nos termos do §2º do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c art. 14, §1º do Decreto 3.579/PMC/2009, V.S. dispõede 5 (cinco) dias, para querendo, apresentar defesa prévia quanto às penalidades a serem aplicadas e a rescisão do Contrato n. 39/SAAE/2014.

Cacoal/RO, 25/09/2014

VALKÍRIA MARIA BIANCHINI
Diretora Administrativa Financeira do SAAE
Decreto n. 4.431/PMC/2012

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:2B2130E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a eleição realizada em 22 de abril de 2012, para o mandato de Conselheiro Tutelar de Campo Novo de Rondônia, referente ao biênio 2012/2014;

Considerando a Portaria n. 346/2014, que dispõe sobre a concessão de licença maternidade da Conselheira **GISELLY MENDES MARQUES;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia, a Conselheira suplente, **ROSA MARIA FERNANDES FARIAS,** CPF 421.881.482-158 e RG 462341 SSP/RO, enquanto perdurar a licença maternidade da titular.

Art. 2º O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal n. 557/2011, de 11 de novembro de 2011, atendendo a Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:90C772FA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECLARAÇÃO 001/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. Nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e lei municipal nº 557/2011, bem como das disposições contidas na resolução nº. 75 do CONANDA e de acordo com a resolução 001/2014 deste conselho declara aos devidos fins e a quem possa interessar que:
A Suplente do Conselho Tutelar senhora **Marcia Fernandes da Mata Santos**, não compareceu no prazo de três dias úteis perante este conselho;

Esta declaração entra em vigor a partir de sua data de publicação

Campo Novo de Rondônia, 23 de Setembro de 2014

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EA1B0F6A

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 001/2014 N A ENGENHARIA

TERMO ADITIVO 001/2014.

TERMO ADITIVO N. 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E PELA EMPRESA N.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A DILAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIARIOS NO DISTRITO VILA UNIÃO EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **N.A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.705.224/0001-12, com sede na Rua Pedro Teixeira, 1481, Centro, Ji-Paraná/RO, representada pelo Sr. **Josenildo Gomes Lopes Junior**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 1479183 SSP/PB e CPF (MF) n.º 884.335.284-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 089/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto, **tão somente**:
a) PRORROGAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO firmado entre as partes, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de seu vencimento previsto para 5 de setembro de 2014, nos termos previstos em sua CLAÚSULA QUINTA, § 1º do contrato 089/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo para o cumprimento integral do objeto contratado pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 5 de setembro de 2014 e termino previsto para 4 de dezembro de 2014;
2. A prorrogação fundamenta-se no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de setembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA
Representante legal da empresa

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/SEGAB/PMCNRO

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:012A2F8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 734/2014

DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **AILTON APARECIDO DA SILVA,** cadastro nº. 9177, do Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Semede, CCD-7, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, nomeado por meio da Portaria nº. 069/2014, de 10/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/09/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C3166D5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 735/2014

DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito na integralidade a Portaria nº 724/2014, de 19 de setembro de 2014, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA **n**o dia 22/09/2014. Edição 1289.A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 19/09/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A36E0C1F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 736/2014

DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VERANILDA FARIA DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Noturna, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE9BC5A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO

Da matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 03/09/2014. Edição 1276 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
Publicado por: Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:**6EABBAE9/

Onde-Lê se:

TOTAL GERAL R$: 17.262,80**(**Dezessete mil duzentos e sessenta e **dois** reais e oitenta centavos)

Leia-se:

TOTAL GERAL R$: 17.267,80(Dezessete mil duzentos e sessenta e **sete** reais e oitenta centavos)

Candeias do Jamari – RO, 25 de setembro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:29079823

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/CPLM/2014

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/CPLM/2014

A comissão de licitação permanente CPLM torna publica para interessados que a licitação realizada no dia 15/09/2014 às 8h:00min, na modalidade de Pregão Presencial nº 21/CPLM/2014 com Objeto de Contratação de Leiloeiro Oficial foi considerada FRACASSADA tendo em vista a desclassificação dos licitantes presentes por falta de documentação na etapa de habilitação. Sendo assim a Comissão de Licitação dar-se-á a repetição do ato processual.

Castanheiras, 25 de Setembro de 2014.

WAINE BASTISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:CF3028B6

CPL
AVISO DE 2º ATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/SEMAGRI /2014

O Município de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial designado pela portaria 121/GAB/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o **2º ATO DA LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo Nº. 19/ SEMAGRI/2014. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal De Agricultura - SEMAGRI /2014. **OBJETO:** Locação de um caminhão prancha. Com um valor estimado 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 08 de Outubro de 2014, às 08h: 00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 25 de Setembro de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro CPLM
Port. 121/2014

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:6452D616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 812/2014

Processo nº 812/2014
OBJETIVO: Aquisição de materiais elétricos destinados à recuperação e manutenção em geral da iluminação pública em vias urbanas e praças públicas deste Município e Distrito Novo Colorado.
Valor Total: R$ 53.099,98
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**,

vencedora, constante na Ata Resumo de Licitação, referente o Pregão Eletrônico nº 18/2014, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 19/09/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:08258DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 545/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços de retífica, mecânicos e de auto elétrica, para atender na manutenção dos veículos da SEMUSA Processo nº 545/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:
- AUTO ELÉTRICA ITAQUIRAÍ LTDA.
- ELI KRUGER - ME.
- MEMA - MECÂNICA MARILIA LTDA - ME.

Vencedoras, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Presencial nº 032/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 23/09/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:B3BAE60D

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**, CNPJ: 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº4132, no município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 25/09/2014, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de SUINOCULTURA, em nome de **ARMINDO FRANCISCO DE SOUZA**, lote 03 GL 44 – Linha 1 km 17 Rumo Colorado, Município de Colorado do Oeste Estado de Rondônia.

Colorado do Oeste/RO, 25 de Setembro de 2.014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciany Alves Moreira
Código Identificador:56F2FBE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
AVISO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 25/09/2014 A 25/10/2014.

CORUMBIARA/RO, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D5386FC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 0861/2014, que originou o Pregão Presencial nº 040/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para profissional habilitada para locação de horas máquinas pesadas (rolo compactador), caminhão pipa, contratação de uma Pá - Carregadeira e Confecção de Placa de Informações de Obras, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **ANDERSON GOMES CAIADO SERV. LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO VEÍCULOS - ME**, totalizando o valor de R$ 47.961,09 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 25 de setembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F3E42D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
TERMO ADITIVO

Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/PMCM/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº043/PMCM/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES E A EMPRESA MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze (23/09/2014), o **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, inscrito o CNPJ nº 04.100.020/0001-95, com sede na avenida Chianca 1381, Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Francisco Gonçalves Neto,** brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 037.118.622-68, RG n° 91555 SSP/RO, e de outro lado a Empresa **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.599.042/0001-00, representado pela Sra. Rosenaíde Aparecida Almeida Porto Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 3.009.791- SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 590.165.661-04, fica justo e acertado o primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº 043/PMCM/2014**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Clausula Primeira (DO TERMO ADITIVO) – Fica aditivado o presente contrato para CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente **CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO DIAS), INCIANDO-SE EM 15/09/2014 E FINDANDO 30/10/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal n. 8.66/93.

CLÁUSUSA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas, termos e condições do **CONTRATO** originário permanecerão inalterados e incólumes naquilo que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques, para dirimirem eventuais duvidas do presente Termo Aditivo que por ventura possa pairar na execução do objeto ora aditivado.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.

Costa Marques, 23 de setembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSENAIDE APARECIDA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA
Megamix Comércio e Serviços
Contratado

Testemunhas:

1)_____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:11023500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO LEGISLATIVO 009-2014

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Cujubim, exercício financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam remanejadas dotações no orçamento vigente desta Câmara Municipal no valor de **R$99.669,50** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANT.FIXAS..... 82.000,00
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS... 16.775,68
31.90.16.00.00 –OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL..... 893,81
TOTAL REMANEJAMENTO..... 99.669,49

Art.2º - Para a cobertura das dotações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
31.90.94.00.00 –INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS.... 17.670,29
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000,00
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL..... 12.725,00
33.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... 1.100,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.... 7.354,21
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 3.820,00
44.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 17.000,00
TOTAL ANULAÇÃO..... 99.669,49

Art. 3 º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO.,22 de setembro de 2014.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Ademir Figueiredo da Silva
Código Identificador:E5FD55A9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICIPIO DE CUJUBIM ESTADO DE RONDONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na Rua Condor nº 2588, centro CUJUBIM-RO, através do Prefeito Municipal, Sr. FABIO PATRICIO NETO, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no paragrafo único do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 101/00 de 05 de maio de 2000, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de Setembro de 2014 (terça feira), com inicio às 10h00min no auditório da Câmara Municipal de Cujubim, com objetivo de apresentar a LOA colher sugestões que subsidiarão a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA do Município de Cujubim, para o exercício de 2015.
Atendendo aso princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Cujubim, RO, 24 de Setembro de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:F28E9A25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROC.N° 613/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º		613/2014
b) Dispensa n.º		039 /2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:		25/09/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA PARA O ÔNIBUS DE PLACA NBM-1507,PARA ATENDER ASNECESSIDADESDA SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO – SEMECD.		

Fornecedor: U.A.BRAS PICOLI-ME
CNPJ/CPF: 17.864.20/0001-72
Valor Total R$ 4.695,00 (QUATRO MIL ESEISCENTOSE NOVENTA E CINCO REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 25 de Setembro de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:68D1E32E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROC. N° 587/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º		587/2014
b) Inexigibilidade n.º		004/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:		25/09/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS METAICOS MP 100 PARA COLOCAÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM,ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO M°015/2014/FITHA.		

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGIA
CNPJ/CPF: 72.3434.882/0001-07
Valor Total R$ 61.171,00 (SESSENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 25 de Setembro de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:12E76E88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 49/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3547/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMERCIO DE PETRÓLEO LARANJENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.552.562/0001-90
OBJETO: fornecer 58.200 (cinquenta e oito mil e duzentos) litros de óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme memorando nº 598 e 600/SEMOSP/2014.
VALOR: R$ 160.632,00 (cento e sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1843 E 1844/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0011.2033 33903001, 04.122.0010.2035 33903001.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses
DATA: 05 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4C0693AB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 51/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3547/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMERCIAL DE PETRÓLEO LARANJENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.552.562/0001-90
OBJETO: fornecer 22.000 (vinte e dois mil) litros de óleo diesel e 8.000 (oito mil) litros de óleo diesel S 10, para atender a viaturas vinculados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, tudo conforme memorando nº 602/SEMED/2014.
VALOR: R$ 83.680,00 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1867 e 1865/2014.
DOT. ORÇ. 12.361.0006.2018.0000 33903001 e 12.361.0006.2272.0000 33903001.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 10 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2000194D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 50/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3547/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39

CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 1.400 (um mil e quatrocentos) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, tudo conforme memorando nº 599/SEMAGRIC/2014.
VALOR: R$ 4.522,00 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1876/2014.
DOT. ORÇ. 04.122.0016.2070.0000 3.3.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 10 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5BE30131

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 52/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3547/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 1.200 (um mil e duzentos) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, tudo conforme memorando nº 602/SEMED/2014.
VALOR: R$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1866/2014.
DOT. ORÇ. 12.361.0006.2272 0000 3.3.90.30.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 10 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:677F0167

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 53/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3922/2014, 3923/2014, 3924/2014, 3925/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 9.000 (nove mil) litros de óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme memorando nº 597/SEMSAU/2014.
VALOR: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 929, 927, 931 e 933/2014.
DOT. ORÇ. 10.305.0015.2067.0000 3.3.90.30.01, 10.301.0015.2274.0000 3.3.90.30.01, 10.302.0015.2062.0000 3.3.90.30.01, 10.301.0015.2255.0000 33903001.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 10 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:941C5A8F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 54/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3922/2014, 3923/2014, 3924/2014, 3925/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 17.000 (dezessete mil) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme memorando nº 597/SEMSAU/2014.
VALOR: R$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 926, 928, 930 e 932/2014.
DOT. ORÇ. 10.301.0015.2274.0000 3.3.90.30.01, 10.305.0015.2067.0000 33903001, 10.302.0015.2062.0000 3.3.90.30.01 e 10.301.0015.2255.0000 3.3.90.30.01..
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 10 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DF63B041

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 55/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3948/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 344 (trezentos e quarenta e quatro) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tudo conforme pedido de compras e serviços nº 604/SEMAS/2014.
VALOR: R$ 1.111,12 (um mil cento e onze reais e doze centavos
NOTA DE EMPENHO: n.º 1886/2014.
DOT. ORÇ. 08.244.0012.2153 33903001.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 13 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FE0E52E5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 56/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3949/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 137 (cento e trinta e sete) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tudo conforme pedido de compras e serviços nº 607/SEMAS/2014.

VALOR: R$ 442,51 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais e cinquenta e um centavos)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1884/2014.
DOT. ORÇ. 08.243.0014.2116 33903001.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 13 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:11B44BCF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 57/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3950/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07
OBJETO: fornecer 343 (trezentos e quarenta e três) litros de gasolina comum, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tudo conforme pedido de compras e serviços nº 607/SEMAS/2014.
VALOR: R$ 1.107,89 (um mil cento e sete reais e oitenta e nove centavos)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1885/2014.
DOT. ORÇ. 08.122.0012.2036 33903001.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA: 13 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B9E44DDB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 58/2014

Pregão Presencial nº 74/2014
PROCESSO Nº. 3955/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: CYBER INFORMATICA LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.053/0001-43
OBJETO: prestação de serviços para ministrar aulas de informática no laboratório Implantado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, por um período de 06 (seis) meses, conforme Pedido de Compras e/ou Serviços nº 709/SEMAS/2014, sendo os seguintes cursos:
- Curso de Introdução a informática com 08 (oito) horas;
- Windows 07, com 12 (doze) horas;
- Word 2007, com 12 (doze) horas.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais))
NOTA DE EMPENHO: n.º 1883/2014.
DOT. ORÇ. 08244.0012.2153 33903905.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA: 13 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:07F96865

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 59/2014

CARONA NO **Pregão Eletrônico nº 63/2013, para Registro de Preços do FNDE – FUNDO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUÇÃO - Ministério da Educação**
PROCESSO Nº. 39742014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.273/0001-29
OBJETO: 03 (três) **veículos de transporte escolar diário de** estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas.
VALOR: R$ 777.750,00 (setecentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**.**

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
12.361.0006.1172	01	4.4.90.52.52	1915	18/09/14	777.750,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**
DATA: 18 de setembro de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B2EA2F74

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 096/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3880/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por " ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, CONVENIO Nº 041/FITHA /2014 ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **07/10/2014** das **08h00** às **08h30** do dia **09/10/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **09/10/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO,25de setembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137//GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8DF485E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO-PROCESSO 523/SEMEC/2014

ORDEM DE SERVIÇO
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COM (12) SALAS E QUADRA COBERTA-ZONA URBANA.

EMPENHO N.º 854
PROCESSO N.º 523/SEMEC/2014.

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, **autoriza** a empresa **ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ** 10.226.242/0001-51, localizada na Av. Carlos Gomes, n.º 1223, Sala 103, Centro no Município de Porto Velho - RO a dar início aos serviços da obra para execução da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COM (12) SALAS E QUADRA, Localizada na Zona urbana, Bairro Francisco Anatalino, Município de Governador Jorge Teixeira-RO. Objeto do contrato n.º 052/GP/2014 – **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO- FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO–FNDE– TERMO DE COMPROMISSO n.º 32157/2014**, de acordo com a licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2014**.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12/09/2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:977213DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/GP/2014-PROCESSO N°.733/SEMAD/2014

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a: aquisição de:
• 26.200 (vinte e seis mil e duzentos) litros de Óleo Diesel S10 Marca Equador;
• 8.600 (oito mil e seiscentos) litros de Gasolina Comum Marca Equador;
• 8.000 (oito mil) litros de Óleo Diesel Comum Marca Equador.
CONTRATADA: BARBOSA & UNEDA LTDA-EPP
C**ONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR GLOBAL: R$ 125.998,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).
NOTAS DE EMPENHO GLOBAL N°s. 780, 781, 782, 783, 784, 785, 904, 905, 906, 907, 908, 909 e 910.
UNIDADES ORÇAMENTÁRIA:
02.09-Fundo Municipal de Saúde.
02.07- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
02.04- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
02.08- Secretaria Municipal de Agricultura.
02.01- Gabinete da Prefeita.
PRAZO DO CONTRATO: (60) dias
DATA DO CONTRATO: 24/09/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 25/09/2014
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL **nº.** 005/CPL/**2014-SEMAD**

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2875E238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2014

CARTA CONTRATO Nº: 020/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO: WGS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESCOLARES LTDA
OBJETO: contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: 015/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 12.361.1003.1024.000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
VIGÊNCIA: A PARTIR DE **05/09/2014 até 18/12/2014.**
VALOR R$: 435.346,65 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:899C174A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2014

PRIMEIRO TERMO ADTIVO DA CARTA CONTRATO: Nº: 010A/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADO: *JAMARY AUTO POSTO LTDA*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS,ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS)
FICHA: 245
FONTE DE RECURSO: 0.1.00
UNIDADE GESTORA: 06.01.00
CASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.364.1003.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FICHA:182
FONTE DE RECURSO: 0.1.00
UNIDADE GESTORA: 06.01.00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1002.2016
FICHA: 547
FONTE DE RECURSO: 0.1.12
UNIDADE GESTORA: 06.01.00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1003.1024
VALOR: 18.107,25 **(**DEZOITO MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:5E24DF8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 305/GP/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2122/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 095/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: COMIL ÔNIBUS S/A.** CNPJ: 00.940.956/0001-73. **VALOR:** R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), conforme nota de empenho nº 2152. **OBJETO:** Tem por objetivo aquisição de 01 ônibus 0 KM com 42 passageiros.
Em, 25 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:1CDA92F6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 299/GP/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1415/SEMGOV/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 079/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: V. L. PASSARELA FARONI - EPP.** CNPJ: 05.700.441/0001-10. **VALOR:** R$ 7.612,40 (Sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), conforme nota de empenho nº 2039, 2044, 2048 e 2056. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de material Permanente de 1ª qualidade para atender as necessidades das secretarias tais como: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOSP, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.
Em, 25 de setembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:3ACF8BA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 107/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 107/CPL/2014
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 489/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 26 de setembro de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 09 de outubro de 2014 às 08h44min.
Abertura de Propostas: 09 de outubro de 2014 às 08h45min.
Inicio da sessão: 09 de outubro de 2014 às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para retífica em motor do veiculo Fiat Uno da Secretaria de Saúde, conforme termos de referencia.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 3.374,91 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Ministro Andreazza/RO. 25 de setembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:3E05E9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA/LDO E LOA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS QUADRIMESTRES

Com fulcro na Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei n. 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e Lei n. 101 - LRF/2000				
ANO DE 2015				
MÊS	**DATA**	**EVENTO**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
FEVEREIRO DE 2015	**27/02/2015**	Prestação de Contas do **Terceiro** Quadrimestre do ano de 2014	9:00h (Nove Horas)	Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO
MAIO DE 2015	**29/05/2015**	Prestação de Contas do **Primeiro** Quadrimestre do ano de 2015	9:00h (Nove Horas)	Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO
AGOSTO DE 2015	**21/08/2015**	Revisão e Elaboração do do PPA/LDO e LOA-2016	9:00h (Nove Horas)	Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO
SETEMBRO DE 2015	**25/09/2015**	Prestação de Contas do **Segundo** Quadrimestre do ano de 2015	9:00h (Nove Horas)	Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO

OBS.: Qualquer alteração no cronograma será republicada.

MINISTRO ANDREAZZA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D62F2238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014- PROC.541/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. **Pregão Eletrônico Nº 078/2014**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **peças de reposição a serem utilizadas nas manutenções dos caminhões e Toyota** que fazem parte da frota desta secretaria, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 26 de Setembro de 2014 às 10h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Outubro de 2014 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$: 105.359,20 (cento e cinco mil trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

Monte Negro/RO, 24 de Setembro de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:53F9C317

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.089-GP/2014

De 10 de Julho de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.028/2014 de 10 de Julho de 2014.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de* ***R$ 97.500,00****(Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo um Trator Agrícola de pneus, Grade Aradora e uma Roçadeira Hidráulica para atender a Associação do Distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.6060012.1019 CV-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 97.500,00
Total Geral R$ 97.500,00
Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 797839/2013/Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento/Caixa – celebrado entre a Caixa Econômica Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas".*
Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 10 de Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6DC1DFA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.162-GP /2014

De 11 de Agosto de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.026-GP/2014 de 24 de junho de 2014.

DECRETA

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.2036	*MANUT. DAS ATIVIDADES PNATE*	
3.3.90.39	*Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica*	*R$ 80.000,00*
	Total Geral	*R$ 80.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610017.2036	*MANUT. DAS ATIVIDADES PNATE*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 80.000,00*
	Total Geral	*R$ 80.000,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 11 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:177A0E97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.033 - GP/2014

DECRETO nº 3.033 - GP/2014 Em, 30 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS,** brasileira, maior, portadora do RG nº 800.029 - SSP/RO e CPF nº 834.693.112-34, do Cargo em Comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CF20B0BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.049 - GP/2014

DECRETO nº 3.049 - GP/2014 Em 06 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr **ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 584.471 SSP/70 e CPF nº 607.399.322-68, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Contabilidade**, em apoio a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMPFA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2014.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E7688843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.152 - GP/2014

DECRETO nº 3.152 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. NOMEAR os cargos em comissão do Quadro Comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO em apoio a Secretaria Municipal de Educação, os abaixo relacionados:

Nº Ordem	NOME	CARGO
	GIOVANI GOMES DA SILVA DOS SANTOS	OPERACIONAL EDUCACIONAL
	LUCIANA DA SILVA SCOPEL EDUARDO	OPERACIONAL EDUCACIONAL
	LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	OPERACIONAL EDUCACIONAL
	MARIA BENTO BARBOSA	OPERACIONAL EDUCACIONAL
	ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA	OPERACIONAL EDUCACIONAL
	MARINA DE SOUZA LIMA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2.014.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E1653CF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.171 - GP/2014

DECRETO nº 3.171 - GP/2014 Em, 21 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Cargo em Comissão de Chefe de Seção PSF Urbano , da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, MARIA DO SOCORRO PEREIRA FILHA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 37489288-X- SSP/SP e CPF nº 930.969.254-53, do **Cargo em Comissão de Chefe de Seção PSF Urbano,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 18 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4B9E5EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.188- GP/2014

DECRETO nº 3.188- GP/2014 Em, 01 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Diretor de Divisão II de Cadastro Rural, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, JOÃO AROUCA DURAN,** brasileiro, maior, portador do RG nº 748.891 SSP/RO e CPF nº 438.231.902-10, para exercer o **cargo em comissão de Diretor de Divisão II de Cadastro Rural - SEMAGROP ,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.068-GP/2014, Item 01.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 01 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B4664789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.195- GP/2014

DECRETO nº 3.195- GP/2014 Em, 05 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Fiscalização da Vigilância Sanitária, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ELIAS SIQUEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do RG nº 682.252 - SSP/MT e CPF nº 474.326.751-04, para exercer o **Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Fiscalização da Vigilância Sanitária - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:90EA73C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.212 - GP/2014

Decreto nº 3.212 - GP/2014 Em, 19 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiologia e Ambiental, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, CECILIA ARACELI RIVERO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 799.135 - SSP/RO e CPF nº 763.383.632-68, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Vigilância Epidemiologia e Ambiental** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Setembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D4D6638E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.213 - GP/2014

Decreto nº 3.213 - GP/2014 Em, 19 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Manutenção Conservação e Nutrição, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, CÉLIA HELENA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 845.613 - SSP/RO e CPF nº 795.434.802-49, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Manutenção Conservação e Nutrição - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de Setembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Setembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:EA65DAAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 163/2014
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ar condicionado.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 163/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

J Augusto Cruz inscrita no **CNPJ nº 04.218.894/0001-41** no valor de R$ 5.305,00 (Cinco mil trezentos e cinco reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 25 de setembro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D1C67F53

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 451 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Senhores Presidentes,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra – nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 451 de 25 de setembro de 2014 que "Autoriza abertura de Credito Adicional e Suplementar no atual Orçamento".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal.
Tais Recursos Financeiros estão garantidos através da anulação de dotação proveniente dos recursos da Câmara Municipal.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8D5CEA48

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº. 451 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial e Suplementar no atual Orçamento.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte,
LEI:
Seção I
Crédito Adicional e Suplementar

Art. 1º O Poder Executivo esta autorizado a abrir crédito adicional e suplementar no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº. 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Parágrafo 1º. O crédito Adicional e suplementar, a ser aberto mediante Decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 01.01.01.031.0001.2102.**4.4.90.51**: para o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo 1º, será obtido mediante a anulação de dotação do Poder Legislativo da funcional a seguir:
a) 01.01.01.031.0001.2102.9.9.99.99 (Reserva de Contingência) R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2F15B310

P M N U - RO
AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que obteve junto à SEDAM/COLMAM, em 11 de agosto de 2014, a Licença Ambiental Prévia nº 133164/COLMAM/SEDAM para a obra de Construção da Sede da Prefeitura Municipal, a ser construída no Município de Nova União.

Nova União, em 23 de setembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E2A0B917

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1559 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 420 de 17 de Dezembro de 2013, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.987,01 (vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavo),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2102	3.3.90.39	06	**20.987,01**
TOTAL			**20.987,01**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2102	3.3.90.30	04	**5.000,00**
01.01.01.031.0001.2102	3.1.90.11	01	**13.287,01**
01.01.01.031.0001.2102	3.1.90.13	02	**2.700,00**
TOTAL			**20.987,01**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1DDAD301

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. ---- DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Senhores Presidentes,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra – nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. ---- de 20 de Agosto de 2014 que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE cujo objeto é:
Aquisição de Material de Consumo.
Aquisição de Material Permanente.
Os recursos foram depositados entre os anos de 2012 e 2013, sem tempo para inclusão naquele orçamento à autorização legislativa ora pretendida.
Sendo recurso objeto de transferência voluntária do Governo federal, sem previsibilidade de arrecadação e, observado o regime contábil de caixa para apropriação das receitas pública, somente agora podemos incluir despesa orçamentária para execução financeira dos Recursos depositados pelo FNDE, através do "Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE".
Tal proposição tem caráter emergencial, pois as despesas pretendidas são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação juntamente com as Escolas Municipais, destarte, requeremos sua apreciação em regime de urgência para que não ocorram prejuízos à população.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:794F7387

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº. ------ DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1º Fica acrescida a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente nova prioridade, no valor de R$ 14.157,55 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com a denominação "EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA".
Art. 2º Fica acrescida ao Plano Plurianual – PPA 2014/2017 – do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº. 418, de 17 de Dezembro de 2013, novo programa e ação, para execução no exercício de 2014, com as seguintes denominações:
a) Programa: "Programa do PDDE".
b) Ação: "Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE".

Paragrafo único: Os programas e ações de que trata este artigo tem como meta financeira o valor de R$ 14.157,55 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para execução das seguintes metas físicas.

a) Aquisição de Material de Consumo.
b) Aquisição de Material Permanente

Art. 3º O Poder Executivo esta autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº. 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 10.157,55 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a ser registrado no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, e no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser registrado no elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Parágrafo único. As codificações numéricas do programa, meta, ação e rubrica orçamentária serão definidas no ato de abertura do crédito adicional especial mediante decreto.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma dos artigos anteriores, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária, no valor de ***R$ 14.157,55 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).***
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AE35AAD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2014
PROCESSO: Nº 1211/SEMOSP/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: COSTA & COSTA LTDA – ME
OBJETO: **Empresas Especializadas, para Aquisição de material de consumo (Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) CV n° 021/13/GJ/DER/RO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
VALOR TOTAL:- R$ 29.952,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais)
DOT.ORÇAMENTARIA: **26.7820015.2062- MANUTENÇÃO CONV. ESTRADA CONV. 021/13/GJ/DER/RO; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros; Ficha nº 237.**

Parecis-RO, 29 de agosto de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:519F40FA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2014
PROCESSO: Nº 1211/SEMOSP/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: AUTO POSTO PARAECIS LTDA.
OBJETO: **Empresas Especializadas, para Aquisição de material de consumo (Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) CV n° 021/13/GJ/DER/RO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
DOT.ORÇAMENTARIA: **26.7820015.2062- MANUTENÇÃO CONV. ESTRADA CONV. 021/13/GJ/DER/RO; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros; Ficha nº 237.**

Parecis-RO, 29 de agosto de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:87DE09D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste, **JOÃO MIRANDA de ALMEIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°211/SEMOSP/2014 de 21/02/2014 Modalidade:PREGÃOELETRÔNICO n° 012/CPL/2014. Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **JAN CHARLES RUECKERT CNPJ:05.11.908/0001-14,** Fornecedora declarada vencedora dos **LOTES I ITEM I, LOTE II ITEM I,II E III, E LOTE III** NO **VALOR TOTAL DE R$ 7.699,89** (sete milseiscentose noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 22 de setembro de 2014.

JOÃOMIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras Do oeste

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:063E4DDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 107/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1397/SEMARF/2014
DO OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos para realização da XII Festa do Maracujá do Distrito de Estrela de Rondônia e Evento Festivo (Cavalgada) no Distrito de Novo Riachuelo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 08 de Outubro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:963BB024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2014 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 –
EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, prorrogado pela lei nº 1904/2014 de 18 de agosto de 2014 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SAUDE**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 25 de setembro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	177	TÉCNICO ENFERMAGEM	8,50	6º
02	091	TÉCNICO ENFERMAGEM	8,50	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4029EEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
AILTON FERREIRA, inscrito no CPF nº 07659190873, RG 1.022.132 SSP/RO, residente e domiciliado na 5ª Linha, Lote 02, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais nº 69 e 70, Ins. Est. 1523759 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 25 de setembro de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DB8C27A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2014
PROCESSO N° 610/GLOBAL/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para lavagem de veículos

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 017/2014, conforme pregão eletrônico n° 032/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
Auto-Lim Comércio & Representações LTDA			02.360.076/0001-53		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	20	Rondoquimica	Detergente para lavagem de veículos, bombona de 200 L concentrado diluição mínima de 40x1	448,90	8.978,00
GL	19	Rondoquimica	Detergente desincrustante embalagem plástica galão com 200 Lts (intercap)	455,25	8.649,75
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos**		
Representante legal: ***Detanea Pereira de Souza Meissen***					

Primavera de Rondônia, 25 de Setembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A6A082FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2014

PROCESSO N° 689/SEMAF/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal, em atendimento a determinação do TCE/RO em sua decisão n° 179/2014/GCPCN e visando garantir a eficácia e eficiência das contratações públicas municipais, DECLARA NULA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 024/2014, tendo como objeto a "Locação de fotocopiadora" para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF).
Salientamos que o edital de licitação para locação de fotocopiadora será reformulado e lançado em data breve.

Primavera de Rondônia, 24 de setembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8FC519C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/CMAS/2014 ROLIM DE MOURA, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lei Municipal nº. 1.157/2005. Rolim de Moura/RO – Tel: 3442-6769. Rua Corumbiara nº. 4336 – Centro.

E-mail:
cmasrolimdemoura@gmail.com/semas@rolimdemoura.ro.gov.br

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rolim Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 6, do regimento interno urgente, R**ESOLVE:**

Em Observância as Resoluções CIT de nº. 05 de 15/05/2014 e CNAS de nº. 18 de 05/06/2014,
Realizar o TERMO DE ACEITE referente ao Cofinanciamento da Expansão e Qualificação do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Publique-se
Registre-se.

LUIZ VICENTE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9B8EFF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 110/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 11.037,00** (Onze mil e trinta e sete reais). A sessão de abertura será realizada no dia 08 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3770/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6BF83DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 111/2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, valor estimado em **R$ 3.626,05** (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 08 de outubro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6540/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:ACC3B469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6145/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.32.00 do Projeto Atividade: 2.226.

A data para a entrega das propostas será no dia **29.09.2014 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 25 de setembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:83D34134

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0112-2014 ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº029-14

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Registro de Preços para 12 meses, valor estimado em **R$ 185.333,33** (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 08 de outubro de 2014 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e

www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6234/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4E446617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7219/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 110/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7219/2014, para **Aquisição de Medicamentos em obediência ao Mandado Judicial n. 0004267-11-2014.822.0010** vencido pelos fornecedores **Farmácia Globo LTDA-ME.**

Rolim de moura, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5A1BB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7220/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 109/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7220/2014, para **Aquisição de medicamentos em obediência ao Mandado Judicial n. 0004270-63.2014.822.0010** vencido pelos fornecedores **Farmácia Globo Ltda-me; Equilíbrio Comércio e Representação Eireli – EPP, Padua & Padua Ltda-ME.**

Rolim de moura, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F1702216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7080/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 107/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7080/2014, para **Aquisição de medicamentos em obediência ao mandado judicial n. 0004040-21.2014.822.0010** vencido pelos fornecedores **Farmácia Globo LTDA-ME e João Carlos Anacleto**

Rolim de moura, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DC9C6E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7079/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 106/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7079/2014, para **Aquisição de Medicamentos em atendimento ao mandado judicial n. 0004159-79-2014.822.0010** vencido pelo fornecedor **Farmácia Globo LTDA-ME.**

Rolim de moura, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:86A32A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7091/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 108/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7091/2014, para **Aquisição de Medicamentos em atendimento à requisição n. 429/CTRM/2014** vencido pelo fornecedor **Farmácia Globo LTDA-ME.**

Rolim de moura, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:70A8EBE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N°: 034 PROCESSO ADM N°: 869/2014 - MUDAS CLONAIS DE CAFÉ.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais, Processo 869/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, na forma de REGISTRO DE PREÇO e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando fornecimento de materiais de consumo, sendo Mudas clonais de Café Robusta, Cultivar Conilon. A abertura da sessão pública será no dia 15/10/2014, horário: 10h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em

R$ 74.333,33 (Setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 25 de Setembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:CC570299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº: 032/2014 PROCESSO ADM N°: 989/2014 PICOLÉS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **Processo 989/2014**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, sendo julgado tipo menor preço por ITEM, que se realizará na sala da CPL, na rua sete de setembro nº 2370, centro de Santa Luzia D Oeste – RO. Encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, 10.520/05 e Lei 123/2.005, bem como demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando Fornecimento de Materiais de Consumo (PICOLÉS). A abertura da sessão pública será no dia 09/10/2014, horário: 09h00min. Com valor total estimado em R$ 3.255,00 (Três mil duzentos e vinte cinco reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 25 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:146F2831

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DISP. LICITAÇÃO PROC. 1.004/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.004/SEMAGRI/2014.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSELÉTRICOS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSELÉTRICOS", considerando as justificativas do Termo de Dispensa, HOMOLOGA a *Dispensa* em favor da Empresa C.R. DE AZEVEDO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.657.128/0001-58, no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 25 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:B631E657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1390/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.287/2014
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas **Notas de Empenhos N.759/760/761/762/763/764/2014**, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1197/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, **759/2014**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.305.0011.2.030, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, **760//2014**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.023, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, **761//2014**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, **762//2014**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.305.0011.2.030, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, **763//2014**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.023, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, **764//2014**, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de setembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:94C0B8F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 393/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°724/2014
CONTRATO Nº 160/2014
CONTRATADO: BATISTA E BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Chagas ,localizada na linha 90,Km 08,conforme projeto básica e plano de trabalho e nota de empenho nº1081/2014,quaisintegram o presente instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: órgão 05, Unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.,361.0005.1.141, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00- nota de empenho n.1081/2014.

VALOR: R$205.424,59 (duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: nota de Empenho, 1598/2014,
Unidade orçamentaria 08.001- projeto atividade 20.122.0007.2.091, Elementos de despesas 3.3.9.0.39.00.00.
São Miguel do Guaporé/RO 04 de setembro de 2014.

São Miguel do Guaporé/RO. 24 de setembro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador geral de administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:8E39F763

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de tomada de preço nº 005/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº315, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº**724/2014/SEMED**. Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação de E.M.E.F. Carlos Chagas, localizada na linha 90 km 08 lado sul, Em favor da empresa, **BATISTA &BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME** Com o valor de R$ 205, 424,59(duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos.),

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de setembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:6C31E298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001de Prazo do Contrato: 034/2014
Processo n.º 248/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.
Contratado: SKALA TOPOGRAFIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o contrato n.º **034/ASJUR/2014**.
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 30 de Setembro de 2014.
Data: 23/09/2014
Assinam:
Skala Topografia Ltda
Osiel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:05E7940E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 115/ASJUR/2014

Contrato: 115/ASJUR/2014
Processo nº: 649/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Objeto: Aquisição de 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S10.
Prazo: De 06 (seis) meses
Valor Total: R$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais)
Data: Teixeirópolis/RO, 18 de Setembro de 2014.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Osiel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:3A5C8B48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 116/ASJUR/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 116/ASJUR/2014
Processo n.º 660/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
Objeto: Prestação de 09 (nove) serviços funerários, sendo 05 serviços adultos, 02 serviços infantis e 02 serviços de Translado, de acordo com o Termo de Referência.
Valor: R$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinqüenta reais)
Prazo: De 06 (seis) meses.
Data: 22/09/2014
Assinam:
Associação Vida Nova
Osiel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:0BB4C4DC

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2014

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO torna público para conhecimento dos interessados a anulação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado, lançado por meio do Edital n° 02/2014 de 11 de Setembro de 2014 para provimento de vagas em cargos de Professor - Língua Portuguesa/Inglesa, e Agente Comunitário de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e no site oficial do município (www.teixeiropolis.ro.gov.br), devido a falhas no edital e ao não comparecimento de interessados aos cargos disponibilizados. Sendo que qualquer novidade será oportunamente divulgada pelos endereços sitos acima.

Teixeirópolis/RO, 25 de Setembro de 2014.

Publiqe-se.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:FCEAD194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 090/2014
Processo nº 223/2014
Pregões Eletrônicos nºs 039/2014 e 056/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.420.916/0012-04, com sede na Av. dos Migrantes, nº 2979, Sala 03-Superior, Bairro Costa e Silva, CEP: 76.803-651, cidade de Porto Velho/RO, neste ato, representada por seu Sócio-Diretor o **Sr. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil com Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador da cédula de identidade RG nº M-5.738.021 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na Rua C, nº 16, Quadra 03, Núcleo 04, Condomínio Residencial Ponta Negra I, Bairro Ponta Negra, cidade de Manaus/AM.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a **aquisição de Materiais para execução de serviços de recapeamento de ruas e avenidas do** Município de Urupá/RO, sendo:

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TON.	29,05	Asfalto Diluído CM - 30 para imprimação.	2.725,00	79.161,25
02	TON.	124,24	Cimento Asfáltico CAP - 50/70.	2.025,00	251.586,00
03	TON.	12,11	Emulsão Asfáltica RR - 1C para pintura de ligação.	1.733,00	20.986,63

Obs.: Os materiais deverão ser sempre de primeira qualidade, em toda sua composição, além de apresentar as devidas garantias, tudo conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico Executivo/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, ART e Termo de Convênio, anexos ao processo nº 223/2014.
LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Usina de Asfalto CBUQ, sito a Linha 94, km 24, Bairro Jorge Teixeira, no Município de Ji-Paraná/RO, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira (caso não haja expediente na data marcada para entrega dos materiais, ficará a entrega automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horários citados anteriormente).
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 351.733,88** (trezentos e cinqüenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição de materiais para recapeamento asfáltico são provenientes do **Convênio nº 044/2013/GJ/DER-RO**, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e **Recursos Próprios** a título de contrapartida do Município, que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, sendo: Programação: 02.07.15.451.0008.1.114, Elemento: 33.90.30, notas de empenho: 1179/14 e 1180/14 no valor de R$ 337.250,62 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais e sessenta e dois centavos), recurso **Convênio nº 044/2013/GJ/DER-RO,** e Programação: 02.07.04.452.0008.2.042, Elemento: 33.90.30, nota de empenho nº 1181/14, no valor de R$ 14.483,26 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), recurso **Próprio,** por meio dos Pregões Eletrônicos nº 039/2014 e 056/2014, e Processo Administrativo nº 223/2014.
PRAZO: O prazo previsto para entrega dos Materiais para recapeamento asfáltico é de 15 (quinze) dias, contados a partir da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega.

Urupá/RO, 17 de setembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DCDA8442

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 091/2014
Processo nº 222/2014
Pregões Eletrônicos nº 330/13 e 628/13 (Sistema de Registro de Preço (SRP) da Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL/RO)
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 203/2013/SUPEL-RO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **AREAL BEIRA RIO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.454.057/0001-96, com sede na Rua Beira Rio, nº 2400, Setor 03, cidade de Jaru/RO, neste ato representado por sua representante legal a **Srª. LORENA ALVES DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 005.462.782-64.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a **aquisição de Materiais para execução de serviços de recapeamento de ruas e avenidas do** Município de Urupá/RO, sendo:

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M³	100,85	Pó de brita (filler).	49,99	5.041,49
02	M³	272,34	Areia Comercial	42,99	11.707,89

Obs.: Tudo conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico Executivo/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, ART e Termo de Convênio, anexos ao processo nº 222/2014.
LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Usina de Asfalto do DER/RO, localizada na RO-472 (linha 94) a 2,30 Km da BR-364 sentido Presidente Médici, no Município de Ji-Paraná/RO, em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h).
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 16.749,38** (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição de materiais para recapeamento asfáltico são provenientes do **Convênio nº 044/13/GJ/DER-RO**, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, e ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo: Programação: 02.07.15.451.0008.1.114, Elemento: 33.90.30, nos termos da nota de empenho nº 1183/14, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 203/2013/SUPEL-RO resultante do Sistema de Registro de Preço (SRP) da Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL/RO, por meio dos Pregões Eletrônicos nºs 330/2013 e 628/2013, e Processo Administrativo nº 222/2014.
PRAZO: O prazo previsto para entrega dos materiais (agregados) é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega.

Urupá/RO, 17 de setembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3DFE72F5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 092/2014
Processo nº 426/2014
Pregão Eletrônico nº 056/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.420.916/0012-04, com sede na Av. dos Migrantes, nº 2979, Sala 03-Superior, Bairro Costa e Silva, CEP: 76.803-651, cidade de Porto Velho/RO, neste ato, representada por seu Sócio-Diretor o **Sr. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil com Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador da cédula de identidade RG nº M-5.738.021 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na Rua C, nº 16, Quadra 03, Núcleo 04, Condomínio Residencial Ponta Negra I, Bairro Ponta Negra, cidade de Manaus/AM.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a **aquisição de Materiais para execução de serviços de recapeamento de ruas e avenidas do** Município de Urupá/RO, sendo:

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TON.	44,76	Emulsão asfáltica RL – 1 C	1.819,00	81.418,44
02	TON.	16,00	Emulsão asfáltica RR – 1C, para pintura de ligação.	1.733,00	27.728,00

Obs.: Os materiais deverão ser sempre de primeira qualidade, em toda sua composição, além de apresentar as devidas garantias, tudo conforme Projeto Básico Executivo/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo, anexos ao processo nº 426/2014.
LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Usina de Asfalto CBUQ, sito a Linha 94, km 24, Bairro Jorge Teixeira, no Município de Ji-Paraná/RO, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira (caso não haja expediente na data marcada para entrega dos materiais, ficará a entrega automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente).
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 109.146,44** (cento e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição de materiais para recapeamento asfáltico, são provenientes de **Recursos Próprios**, que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, sendo: Programação: 02.07.04.452.0008.2.042, Elemento: 33.90.30, fonte de recurso: próprio, por meio do Pregão Eletrônico nº 056/2014, nos termos da nota de empenho nº 1184/2014 e processo administrativo nº 426/2014.
PRAZO: O prazo previsto para entrega dos Materiais para recapeamento asfáltico é de 15 (quinze) dias, contados a partir da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega.

Urupá/RO, 17 de setembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9B6E4A7F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 093/2014
Processo nº 426/2014
Pregão Eletrônico nº 056/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **W. L. COMERCIO E EXTRAÇÃO DE BRITA AREIA E DERIVADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.726.158/0001-05, com sede na Rua Brasil, nº 93, Sala A, Bairro União, CEP: 76.920-000, cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato, representada por seu Sócio-Diretor o **Sr. LEANDRO ZAMORO CASTANHEIRA,** brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 878.441 SESDC/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 859.214.912-68, residente e domiciliado na Rua Barão Rio Branco, nº 179, Bairro Alvorada, CEP 76.920-000 na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a **aquisição de Materiais para execução de serviços de recapeamento de ruas e avenidas do** Município de Urupá/RO, sendo:

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M³	52,71	Areia lavada	85,00	4.480,35
02	M³	124	Pó de pedra/brita	90,00	11.160,00
03	M³	36,46	Brita Comercial (zero)	130,00	4.739,80

Obs.: Os materiais deverão ser sempre de primeira qualidade, em toda sua composição, além de apresentar as devidas garantias, tudo conforme Projeto Básico Executivo/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo, anexos ao processo nº 426/2014.
LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Usina de Asfalto CBUQ, sito a Linha 94, km 24, Bairro Jorge Teixeira, no Município de Ji-Paraná/RO, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira (caso não haja expediente na data marcada para entrega dos materiais, ficará a entrega automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horários citados anteriormente).
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 20.380,15** (vinte mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição de materiais para recapeamento asfáltico são provenientes de **Recursos Próprios**, que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, sendo: Programação: 02.07.04.452.0008.2.042, Elemento: 33.90.30, fonte de recurso: próprio, por meio do Pregão Eletrônico nº 056/2014, nos termos da nota de empenho nº 1185/2014 e processo administrativo nº 426/2014.
PRAZO: O prazo previsto para entrega dos Materiais para recapeamento asfáltico é de 15 (quinze) dias, contados a partir da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega.

Urupá/RO, 17 de setembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DC005B00

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 094/2014
Processo nº 223/2014
Pregão Eletrônico nº 056/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **W. L. COMERCIO E EXTRAÇÃO DE BRITA AREIA E DERIVADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.726.158/0001-05, com sede na Rua Brasil, nº 93, Sala A, Bairro União, CEP: 76.920-000 cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato, representada por seu Sócio-Diretor o **Sr. LEANDRO ZAMORO CASTANHEIRA,** brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 878.441 SESDC/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 859.214.912-68, residente e domiciliado na Rua Barão Rio Branco, nº 179, Bairro Alvorada, CEP 76.920-000 na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a **aquisição de Materiais para execução de serviços de recapeamento de ruas e avenidas do** Município de Urupá/RO, sendo:

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M³	548,12	Brita Comercial (3/4 e 3/8)	120,00	65.774,40

Obs.: Os materiais deverão ser sempre de primeira qualidade, em toda sua composição, além de apresentar as devidas garantias, tudo conforme Projeto Básico Executivo/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo, anexos ao processo nº 223/2014.
LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Usina de Asfalto CBUQ, sito a Linha 94, km 24, Bairro Jorge Teixeira, no Município de Ji-Paraná/RO, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira (caso não haja expediente na data marcada para entrega dos materiais, ficará a entrega automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horários citados anteriormente).
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 65.774,40** (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição de materiais para recapeamento asfáltico são provenientes de **Recursos Próprios**, que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, sendo: Programação: 02.07.04.452.0008.2.042, Elemento: 33.90.30, fonte de recurso: próprio, por meio do Pregão Eletrônico nº 056/2014, nos termos da nota de empenho nº 1182/2014 e processo administrativo nº 223/2014.
PRAZO: O prazo previsto para entrega dos Materiais para recapeamento asfáltico é de 15 (quinze) dias, contados a partir da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega.

Urupá/RO, 17 de setembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7324F62C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014 - DESONERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA

3º ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 018/2014 – SEMOSP.

"TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP."

O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, em Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Rua Olavo Pires esquina com Avenida 07 de Setembro, nº 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, nº 4022, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, neste representada pelo seu Secretário o **Sr. GENIVALDO CAVALCANTE,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 510.952 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 478.464.532-20, resolvem celebrar o presente aditivo contratual de prazo, submetendo-se as partes às disposições da Lei n° 8.666/93, Lei n° 8.883/94, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições seguintes.
I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a DESONERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO**, fulcro do permissivo legal previsto no Artigo 65 § 1º da Lei n° 8.666/93, concernente o ajuste de execução da obra de construção de 7.173,49m lineares de calçadas em concreto e ser executados e distribuídos da seguinte forma: Avenida 08 de Março (trecho entre a R. Selma Regina Magnoni e Av. Cabo Barbosa) com 532,34m, Av. 8 de Março (trecho entre a R. Osmar Marcelino e R. Moisés Rodrigues) com 652,46m, Av. Jorge Teixeira (trecho entre Av. Cabo Barbosa e Av. dos Pioneiros) com 544,51m, Rua Heráclito (trecho entre a av. Jorge Teixeira e Av. Moacir de Paula Vieira) com 81,45m, Rua Cerejeira (trecho entre R. José Maria Prestes e Linha C-01) com 345,21m, Rua Mario Ney Nunes (trecho entre Av. Moacir de Paula e Av. 8 de Março) com 384,31m, Rua Beija-flor (trecho entre Av. 8 de Março e Av. 7 de Setembro) com 372,44m, Rua Beija Flor (trecho entre Av. 7 de Setembro e Av. Maracatiara) com 681,93m, Rua Bem-te-vi (trecho entre a Av. 7 de Setembro e Av. 4 de Janeiro) com 333,16m, Rua José Carlos Prestes (trecho entre Av. 8 de Março e Av. 7 de Setembro) com 430,00m, Rua 15 de Novembro (trecho Av. Moacir de Paula Vieira e Av. 7 de Setembro) com 765,48m, Rua Leonardo Sloboda (trecho entre Av. Moacir de Paula Vieira e Av. 7 de Setembro) com 768,56m, Rua Theobroma (trecho entre a R. Carlos de Lima e R. Leonardo Sloboda) com 169,00, Rua Moises Rodrigues (trecho entre a Av. 8 de Março e Av. 7 de Setembro) com 384,40m, Rua Carlos de Lima (trecho entre a Av. Jorge Teixeira e Av. dos Pioneiros) com 377,27m e Rua 4 de Janeiro (trecho entre a R. Bem-Ti-Vi e R. Mario Ney Nunes) com 350,97m, do Município de Urupá/RO. A largura será de 1,20, perfazendo uma área total de 8.608,19m², conforme Projeto Básicode Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Orçamento Descritivo, Composição Média do BDI, Plano de Trabalho, Termo de Convênio, ART, Desenhos e Contrato nº 018/2014, anexos ao processo.
II – DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato originário é de R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) com desoneração de 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento), o valor final e atual do contrato com a desoneração passará ser de R$ 253.127,16 (duzentos e cinquenta e três mil, centos e vinte e

sete reais e dezesseis centavos), o valor específico desonerado foi de R$ 4.272,84 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

III – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato nº018/14,** firmado em 13 de março de 2014, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Urupá/RO, 22 de setembro de 2014.

DRA. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/SP 337661

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5B7EB253

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 190/2014 - REGULAMENTA LEI Nº 632.14 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

DECRETO Nº 190/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 632, de 21 de agosto de 2014, que Dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 632, de 21 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Do Adiantamento

Art. 1º Considera-se adiantamento a entrega de recurso ao servidor para o fim de realizar despesas que, por sua natureza, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I - despesas judiciais ou correlatas;

II - despesas miúdas de pronto pagamento realizadas dentro e fora dos limites territoriais do Município;

III - despesas com premiações desportivas;

IV - despesas com viagens administrativas.

§ 1º O adiantamento de despesa será concedido exclusivamente por meio de Cartão de Pagamento de Despesa, em nome do servidor e Unidade Gestora.

§ 2º O Cartão de Pagamento de Despesa é um instrumento de pagamento emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, respeitada a regulamentação vigente.

§ 3º O portador do Cartão de Pagamento de Despesa é o servidor responsável pelo adiantamento, designado por ato competente.

§ 4º A utilização do Cartão de Pagamento de Despesa, não dispensará a obrigação de observação das normas relativa à prestação de contas, inclusive àquelas referentes à obrigatoriedade de apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas.

§ 5º Fica terminantemente vedado o saque em espécie dos recursos de adiantamento.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas classificáveis como material de consumo e serviços de terceiros, para atender, exclusivamente, despesas que se destinem a:

I - aquisição de material de consumo e prestação de pequenos serviços necessários à manutenção e ao funcionamento das atividades específicas da secretaria ou setor;

II - despesas que exijam ações imediatas, em situações de emergência e que envolvam solução de problemas que possam acarretar prejuízos ao funcionamento da secretaria ou setor.

Art. 3º Nenhum adiantamento poderá ser superior ao limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por elemento de despesa.

§ 1º Na hipótese em que houver adiantamento em mais de um elemento de despesa para aquisição de material e prestação de serviço no mesmo ato concessivo cumulativamente não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 6º da Lei Municipal nº 632, de 21 de agosto de 2014.

§ 2º A despesa, para caracterizar-se como miúda e de pronto pagamento, não poderá ultrapassar o limite de 15% (quinze por cento) do montante máximo previsto no caput deste artigo, para o adiantamento respectivo, exceto aos casos que compreendem o Art. 9º deste Decreto.

§ 3º O limite de que trata o parágrafo anterior será considerado para cada elemento de despesa, vedada a conduta de fracionamento da despesa e do documento comprobatório respectivo para adequação ao limite estabelecido.

CAPÍTULO II
Do Procedimento

Art. 4º As solicitações de adiantamento serão formuladas:

I - ao Prefeito, pelo Vice-Prefeito, pelos titulares ou substitutos legais das Secretarias, Controladoria-Geral do Município-CGM, Procuradoria Geral do Município-PGM e Chefia de Gabinete do Prefeito;

II - aos titulares das Secretarias, Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município, Chefia de Gabinete do Prefeito ou substitutos legais, pelos servidores, inclusive os cedidos de outras esferas governamentais, pelos Conselheiros Tutelares e os de Saúde e, ainda, pelos titulares dos órgãos da Administração Autárquica e Fundacional em que estão vinculados.

Parágrafo Único: As solicitações de adiantamento, quando formuladas pelo Prefeito ou seus substitutos, nos casos de seus impedimentos legais serão autorizadas pelo titular da Controladoria-Geral do Município.

Art. 5º As despesas a serem efetuadas através do regime de adiantamento deverão ser empenhadas à conta de dotação orçamentária própria, emitidas a favor de cada servidor responsável por adiantamento.

CAPÍTULO III
Da Aplicação do Adiantamento

Art. 6º O adiantamento somente poderá ser utilizado para pagamento de despesas no período de 30 (trinta) dias, contados, inclusive, da data da disponibilização dos recursos financeiros ao servidor.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, e adiantamentos concedidos no mês de dezembro o prazo de aplicação de que trata este artigo poderá ser reduzido de forma que a prestação de contas não ultrapasse o último dia do exercício financeiro em que o adiantamento for concedido, a critério da Unidade Gestora, desde que devidamente fundamentado.

Art. 7º A aplicação dos recursos de que trata o artigo anterior observará além das condições gerais estabelecidas no presente Decreto, os seguintes requisitos:

I - despesas limitadas ao valor do recurso efetivamente disponibilizado por meio de adiantamento;

II - apresentação de comprovante específico de despesa para cada pagamento efetuado, cujo conteúdo, modalidade e demais exigências para aceitação e perfeita identificação da despesa serão estabelecidos através de normas a serem baixadas pela Controladoria de Geral do Município;

III - comprovantes de despesa atestado por no mínimo 1 (um) servidor do setor devidamente identificado, que não seja o responsável pela aplicação dos recursos e nem o servidor da respectiva Unidade Gestora, encarregado da análise e aprovação prévia da prestação de contas.

Art. 8º Cada servidor poderá receber até 2 (dois) adiantamentos durante o período de aplicação, desde que não se refiram à mesma categoria econômica de despesa (material de consumo, serviços de terceiros).

CAPÍTULO IV
Do Adiantamento para Viagens Administrativas

Art. 9º O adiantamento poderá ser utilizado para Viagens Administrativas, desde que não haja concessão de diárias, passagens

ou destinação de recursos para o mesmo fim, ao servidor qual deverá ser devidamente justificado os motivos de afastamento da sede do Município, na oportunidade da apresentação da prestação de contas.
§ 1º Compreende as despesas com viagem, aquisição de passagens, despesas com o deslocamento rodoviário, aérea, ferroviária, intermunicipal ou interestadual, hipótese em que não poderá se constituir a posterior concessão de diárias em caráter indenizatório.
§ 2º Ressalvados a hipótese em que no local de destino da viagem, para o desenvolvimento das atividades a ela inerentes, houver previsão de deslocamento, com necessidade de utilização de meio de transporte pago, e não sendo os valores recebidos suficientes para suportar referida despesa, o servidor poderá requerer reembolsos desses gastos adicionais, situação em que deverá prestar contas de toda a despesa efetuada.
§ 3º Para que o reembolso dos gastos a que se refere o parágrafo anterior seja autorizado, o servidor deverá, além de atender a condição ali estabelecida, apresentar os comprovantes de pagamento dos serviços de transporte, com especificação da data de sua utilização, do local e do seu custo.
§ 4º O custeio das despesas de aquisição de passagens e hospedagem na forma estabelecida no caput deste artigo, as mesmas serão suportadas, em sua totalidade, com recursos provenientes de adiantamento, no exato valor a que as mesmas corresponderem.
§ 5º No caso das despesas com aquisição de passagens e serviços de hospedagem ser custeadas com recursos provenientes de adiantamento, o servidor deverá comprovar com documentos hábeis, o período de afastamento da sede do serviço, bem como efetivar a prestação de contas dos recursos recebidos para esse fim, na forma e prazo estabelecidos neste Decreto, devolvendo o valor excedente, sempre que for o caso.

CAPÍTULO V
Da Prestação de Contas
Art. 10. A prestação de contas dos recursos provenientes de adiantamentos deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do termo final do período de aplicação de que trata o Art. 6º deste Decreto.
Parágrafo Único: Nos casos de adiantamentos recebidos após o dia 10 (dez) de Novembro, bem como aqueles recebidos no mês de dezembro, a prestação de contas ocorrerá impreterivelmente até o dia 20 (vinte) desse mês, exceto nos casos de adiantamento do Prefeito, cujo prazo será prorrogado até o dia 28 (vinte e oito) do mesmo mês.
Art. 11. A prestação de contas será feita pelo destinatário do recurso e para cada adiantamento recebido, a qual deverá ser devidamente instruída de conformidade com os elementos e critérios estabelecidos nas normas específicas a serem baixadas pela Controladoria-Geral do Município – CGM.
Art. 12. As prestações de contas serão encaminhadas pelos responsáveis do adiantamento à respectiva Unidade Gestora, ou setor financeiro correspondente, para verificação e aprovação prévia, por sua vez encaminhará à Controladoria-Geral do Município – CGM, para análise e parecer, encaminhando à Contabilidade para baixa da responsabilidade do suprido, devolvendo à secretaria de origem para aprovação final.
§ 1º Quando se tratar de adiantamento daqueles qualificados no inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 632/2014, deverá ser encaminhada ao Prefeito, ou quem por ele ser delegado, para aprovação final.
§ 2º Caberá a Unidade Gestora ou setor financeiro correspondente, verificando que a prestação de contas não foi encaminhada no prazo estabelecido no Art. 10 deste Decreto, intimar, formalmente, o responsável pelo adiantamento, no primeiro dia útil subsequente ao do vencimento desse prazo, para fazê-lo em até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da referida intimação.
§ 3º Recebida a prestação de contas e constatada a ocorrência de erros de natureza formal, a Unidade Gestora ou setor financeiro correspondente abrirá, ao responsável pelo adiantamento, prazo de até 48 horas, para a necessária retificação.
§ 4º Não sendo atendida a intimação de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, será imediatamente instaurada Tomada de Contas Especial, observando-se os procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
§ 5º Sendo atendida a intimação de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, encaminha-se a prestação de contas para a Controladoria-Geral do Município para análise e parecer, encaminhando-se à Contabilidade para baixa de responsabilidades do servidor.
§ 6º As contas rejeitadas, total ou parcialmente, face à constatação de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, também acarretarão a instauração de Tomadas de Contas Especial a que se refere o §4º.
§ 7º Deverá ser adotada as mesmas providências contidas no parágrafo anterior, quando constatar que o responsável pelo adiantamento se omitiu no dever de prestar contas.
§ 8º As devoluções deverá ser restrita ao limite dos danos comprovados, devidamente atualizados, por índices oficiais quando restarem em aberto por mais seis meses.
Art. 13. Nos casos de prestação de contas de adiantamentos em que forem responsáveis os titulares das Unidades Gestoras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as mesmas serão por eles encaminhadas a Controladoria-Geral do Município - CGM para análise e aprovação prévia, cabendo a esse departamento a adoção das providências de que tratam os §§ 1º a 7º do artigo anterior.
Art. 14. Ressalvado o disposto no artigo anterior, a aprovação da prestação de contas de adiantamentos competirá aos titulares das respectivas Unidades Gestoras e titulares dos órgãos da Administração Autárquica e Fundacional, a qual ficará condicionada à perfeita regularidade dos documentos e ao cumprimento integral das disposições legais vigentes, sem prejuízo da análise e acompanhamento da Controladoria-Geral do Município.
Parágrafo único: A aprovação da prestação de contas do Prefeito competirá ao titular da Controladoria-Geral do Município em conjunto com o titular da Secretaria Município de Fazenda .
CAPITULO VI
Das Disposições Finais
Art. 15. Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 16. A Controladoria-Geral do Município expedirá normas específicas com relação à aplicação e prestação de contas dos recursos concedidos a título de adiantamento, bem como dos modelos a serem utilizados para solicitação e respectiva prestação de contas.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0E9CE0C3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 194/2014 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 194/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 597/2013-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação orçamentária nos elementos que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014, o crédito adicional suplementar, no valor total de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), que será distribuído nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme segue.
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente ornamentadas em legislação de cunho Municipal.

DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:

12) Em qual mSEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.304.0010.2.069 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
Elemento 31.90.14 – Diária Civil.....R$ 650,00
Elemento 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 715,00
Elemento 33.90.39 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.122.0001.2.002 – Manutenção das Atividades SEMSAU Saúde 15%.
Elemento 33.90.39 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.301.0018.2.058 – Contra Partida Farmácia Básica.
Elemento 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 335,00
TOTAL DE REMANEJAMENTO:.....R$ 3.700,00.

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.301.0019.2.060 – Manutenção das Atividades dos PSF.
Elemento: 31.90.13 – Encargos Sociais.....R$ 3.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 3.700,00
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:73740B02

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 195/2014 - NOMEIA CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº 195/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação do novo Conselho Municipal do Fundo Nacional da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 330 de 23 de março de 2007, que institui o Conselho Municipal do Fundo Nacional de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), alterada pelas Leis nº 368/09 e nº 456/11.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos atuais membros do Conselho em comento, bem como, a imperatividade de nomeação de novos componentes.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, composto pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
***TITULAR*:** Patrícia da Silva Lima, CPF: 510.657.972-49;
***SUPLENTE*:** Valdeir Eloy da Silva, CPF: 686.202.412-49;
***TITULAR*:** Aurelina S. L. da Rocha Souza, CPF: 602.452.122-72;
***SUPLENTE*:** Eny de Souza F. Chaves, CPF: 485.972.282-53.
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
***TITULAR*:** Cleide Gomes Falone, CPF: 387.227.631-04;
***SUPLENTE*:** Divino de Souza Ferreira, CPF: 351.345.442-87.
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
***TITULAR*:** Maria do Carmo Borges Leal, CPF: 419.093.212-49;
***SUPLENTE*:** Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim, CPF: 580.829.992-68.
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
***TITULAR*:** Fabio Pobel Vargas, CPF: 027.162.197-45;
***SUPLENTE*:** Mirian Rodrigues de F. Mendes, CPF: 661.766.702-68.
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
***TITULAR*:** Adiles Terezinha Berlanda Pimentel, CPF: 286.259.272-20;
***TITULAR*:** Elza Eny Stork, CPF: 641.193.782-68;
***SUPLENTE*:** Altamiro Gonçalves da Silva, CPF: 420.088.242-68;
***SUPLENTE*:** Admilson Nascimento de Lima, CPF: 312.999.972-87.
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
***TITULAR*:** Aldenir Pereira de Souza, CPF: 086.933.857-98;
***TITULAR*:** Antonio Alcantes de Souza, CPF: 255.933.312-00;
***SUPLENTE*:** Eliane Barreto da Silva Gauto, CPF: 827.267.752-34;
***SUPLENTE*:** Marlene Silveira Lopes, CPF: 695.464.106-59.
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
***TITULAR*:** Odilene Olegário Nunes, CPF: 833.614.992-91;
***SUPLENTE*:** Eliandro Avelino Cavalcanti, CPF: 749.486.362-15.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, nomeados por este decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, os quais não serão remunerados, ressaltando a relevância social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de junho de 2014**, fica revogado o Decreto nº 078 de 17 de abril de 2013.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AE435082

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 196/2014 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 196/2014 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 597/2013-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação orçamentária no elemento que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014, o crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais), que será utilizado nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente orçamentadas em legislação de cunho Municipal.

DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:
SEMAA
PROGRAMAÇÃO: 02.08.20.782.0014.2.052 – Manutenção e Conservação de Vias Rurais.
Elemento 4.4.90.51 (obras e instalações).....R$ 19.000,00
TOTAL DE REMANEJAMENTO.....R$ 19.000,00

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
PROGRAMAÇÃO: 02.01.04.122.0001.2.001 – manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Elemento 3.1.90.13 (Obrigações patronais).....R$ 3.050,00
Elemento 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiro P Jurídica.....R$ 4.850,00
PROGRAMAÇÃO: 02.02.04.122.0001.2.003 – Manut. da Secretaria de Administração e Planejamento.
Elemento 3.3..90.14 (Diária Civil).....R$ 4.000,00.
PROGRAMAÇÃO: 02.06.04.122.0001.2.015 – Manutenção da SEMAS.
Elemento 3.1.90.13 (Obrigações patronais).....R$ 6.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.08.04.122.0001.2.088 –Manutenção da SEMAA.
Elemento 3.1.90.13 (Obrigações patronais).....R$ 1.100,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:..... R$ 19.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:12E1348D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 203/2014 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 203/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 597/2013-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação orçamentária no elemento que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014, o crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 236.196,15** (duzentos e trinta e seis mil, cento e dezenove reais e quinze centavos), que será utilizado nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente orçamentadas em legislação de cunho Municipal.
DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:
SEMAA:
PROGRAMAÇÃO: 02.08.20.782.0014.2.052 – Manutenção e Conservação de Vias Rurais.
Elemento 4.4.90.51 (obras e instalações)...R$ 111.000,00
PROGRAMAÇÃO: 02.08.20.601.0013.2.048 – Programa de Valorização da Agricultura.
Elemento: 3.3.90.43 (subvenções sociais)....R$ 26.960,00

SEMAP:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.04.122.0001.2.007 – Contra Partida de Convênios Diversos.
Elemento: 3.3.90.39 (outros serviços de T. Pessoa Jurídica)..... R$ 206,00
Elemento: 4.4.90.52 (material permanente) .....R$ 85.000,00
Elemento: 4.4.90.51 (obras e instalações)....R$ 12.030,15
SEMOSP:
PROGRAMAÇÃO: 02.07.15.452.0010.2.044 - Manutenção de Coleta de Resido Sólido.
Elemento: 3.3.90.30 (material de consumo)...R$ 1.000,00
TOTAL DE REMANEJAMENTO.....R$ 236.196.15

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
SEMOSP:
PROGRAMAÇÃO: 02.07.04.452.0008.2.042 – Conservação de Vias Urbanas.
Elemento: 3.3.90.30 (material de consumo).....R$ 236.196,15
TOTAL SUPLEMENTADO:.....R$ 236.196,15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C817F07C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 204/2014 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 204/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Com base na Lei Municipal nº 084 de 19 de março de 1996 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, alterada pela Lei nº 476 de 10 de Agosto de 2011, e tendo em vista outros princípios legais pertinentes à espécie.
Considerando a necessidade de nomeação de novos conselheiros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS visto o término do mandato dos atuais membros.
R E S O L V E:
Art. 1º Em decorrência da fundamentação supracitada fica instituída a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:
I GOVERNO MUNICIPAL
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TITULAR: ANTÔNIO LÁZARO DE FREITAS, RG: 480.724/SSP/RO e CPF: 418.833.142-91;
SUPLENTE: ADEILSON PEREIRA, RG: 1.073.585/SESDC/RO e CPF: 000.137.082-01;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC:
TITULAR: Valdeir Rodrigues, CPF: 277.396.942-15;
SUPLENTE: Gilson da Silva, CPF: 239.080.092-00.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU:
TITULAR: Wilson Henrique da Silva, CPF: 683.927.082-68;
SUPLENTE: Josimar Alves Dias, CPF: 940.360.632-00.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:
TITULAR: Elias Caíres de Souza, CPF: 325.491.132-68;
SUPLENTE: Jubecarlos Correa da Silva, CPF: 936.418.692-34.
II – Sociedade Civil:
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ:
TITULAR: José Ribamar de Araújo, CPF: 089.439.583-15;
SUPLENTE: Conceição Pereira de Oliveira, CPF: 618.402.976-20.
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
TITULAR: Ilana Lima Rocha, CPF: 001.186.312-92;
SUPLENTE: Marineth Macedo, CPF: 486.225.752-68.
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (STR):
TITULAR: José Vieira da Silva, CPF: 221.428.352-87;
SUPLENTE: Omar Correa Ferbonio, CPF: 598.766.662-87.

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: Valdecir Silvério Rodrigues, CPF: 139.838.652-91;
SUPLENTE: Marcelo Pereira de Lima, CPF: 694.251.832-87.
III – Profissionais da Área de Assistência Social:
REPRESENTANTES DOS ASSISTÊNTES SOCIAIS DEVIDAMENTE HABILITADO:
ASSISTENTE SOCIAL: Edivania Simone Alves da Silva, CPF: 892.075.132-34.
REPRESENTANTES DOS PSICÓLOGOS:
PSCICÓLOGA: Patrícia da Silva Lima, CPF: 510.657.972-49.
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER:
TITULAR: Karina Corradi Bachiega, CPF: 072.485.137-25;
SUPLENTE: Gilmar Delecrode, CPF: 322.677.621-53.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente do Conselho será eleito dentre os membros titulares constituídos na forma do Art. 3º da Lei nº 084/1996, alterada pela Lei nº 476/2011.
Art. 2º Cada titular do Conselho terá um suplente, oriundo da mesma categoria e mandato por um período de 02 (dois anos), permitida recondução, os quais não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 3º A critério do Presidente, sempre que a situação exigir poderá designar qualquer um dos representantes qualificados no Art. 1º deste decreto, para responder na condição de Presidente.
Art. 4º Ficam assegurados todos os atos praticados na vigência do Decreto nº 108 de 21 de maio de 2013.
Art. 5º Fica revogado integralmente o Decreto nº 108 de 21 de maio de 2013, a partir desta data.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BE6785EB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 191/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONARIO

DECRETO Nº 191/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo Srº. APARECIDO ANTUNES MARTINS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado em 04 de agosto de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4º (Quarta)** Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Srº. APARECIDO ANTUNES MARTINS,** portador da cédula de identidade RG sob o nº 545.946 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 574.045.182-53, investido na função de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Agricultura.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de setembro de 2014 a 30 de novembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2009 a 06 de julho de 2014.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de setembro de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1FEE1405

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 192/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONARIA

DECRETO Nº 192/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. AURELINA SENHORINHA LOPES DA ROCHA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 01 de setembro de 2014, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2º (segunda)** Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. AURELINA SENHORINHA LOPES DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 567.742 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 602.429.122-72, investida na função de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 08 de setembro de 2014 a 08 de dezembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2001 a 18 de abril de 2006.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 08 de setembro de 2014.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1DA3CE2B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 193/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONARIA

DECRETO Nº 193/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 01 de setembro de 2014, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 561.625 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 749.486.282-04, investida na função Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de novembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015,** inerente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2007 a 02 de agosto de 2012.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de novembro de 2014.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:69302369

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 197/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONARIA

DECRETO Nº 197/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. DELMA TEIXEIRA DA SILVA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 10 de setembro de 2014, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 3ª (Terceira) Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. DELMA TEIXEIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 366.802 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 369.515.872-72, investida no cargo de Professora Magistério Nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 11 de setembro de 2014 a 11 de dezembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 01 de março de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 11 de setembro de 2014.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1732DD82

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 198/2014 - CONCEDE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO

DECRETO Nº 198/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"Coloca a servidora Sra. KEZIA TABORDA DE MIRANDA a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 416/2010, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício nº 242/2014/GP de 15 de setembro de 2014, de serventia do Gabinete do Prefeito deste Poder Executivo.
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a servidora **Sra. KEZIA TABORDA DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG nº 958.344 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n° 926.771.182-20, Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40h semanais, pelo período de 01 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016, com ônus integral para esta municipalidade, a qual atuará no Posto Avançado de Justiça deste Município.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6DEB5050

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 199/2014 - REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONARIA

DECRETO Nº 199/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para a servidora Sra. LUZIA FERREIRA SANTOS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 18%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **LUZIA FERREIRA SANTOS,** inscrita no CPF nº 390.556.202-20, conceder o percentual de.....**21,5%**.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 025 de 10 de fevereiro de 2014, que concedeu o percentual de 18% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4D0BF555

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 200/2014 - REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONARIO

DECRETO Nº 200/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para o servidor Sr. ADEMILSON VARELO PINA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 27,5%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **ADEMILSON VARELO PINA,** RG: 545.938 SSP/RO e CPF: 349.892.342-00, conceder o percentual de.....**32,2%**.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 170 de 14 de agosto de 2014, que concedeu o percentual de 27,5% de gratificação ao servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7A41C6E7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 201/2014 - REVOGQA CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONARIO

DECRETO Nº 201/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para a servidora Sra. MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 3,6%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS,** RG: 09.552.600 SSP/AM e CPF: 369.550.942-20, conceder o percentual de.....**7,5%**.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 139 de 08 de julho de 2014, que concedeu o percentual de 3,6% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D9D302A5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 202/2014 - REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONARIA

DECRETO Nº 202/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação do percentual de gratificação concedido a servidora Srª. MARIA EULÁLIA GONÇALVES LEAL e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei Municipal nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o percentual de gratificação por produção de serviços, concedido a servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **MARIA EULÁLIA GONÇALVES LEAL,** RG: 193.719 SSP/RO e CPF: 283.856.912-00, revogar o percentual de.....**15%** de gratificação, conferido pelo Decreto nº 168/2014.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 168 de 14 de agosto de 2014, que concedeu o percentual de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:572EC72E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 110/2014 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 110/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"Exonera o Servidor o Srº. VALDEIR ELOY DA SILVA, da função de Chefe de Gabinete, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor **VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 701.302 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 686.202.412-49, da função de **Chefe de Chefe de Gabinete, CDS-06,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 077 de 20 de maio de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 30 de setembro de 2014.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C521E830

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N] 111/2014 - EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº 111/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"Exonera a Servidora Srª. DELZI DE OLIVEIRA MAIA, da função de Chefe de Seção de Epidemiologia, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora **Srª. DELZI DE OLIVEIRA MAIA,** portadora da cédula de identidade RG nº 354.521 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 348.342.062-20, da função de **Chefe de Seção de Epidemiologia, CDS-01, sem ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 088 de 05 de junho de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de setembro de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:25BAE757

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 112/2014 - NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA Nº 112/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

"Nomeia a Srª. FABIANE MUZI DE MIRANDA, na função de Chefe de Seção de Epidemiologia, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Srª. FABIANE MUZI DE MIRANDA,** portadora da cédula de identidade RG nº 395.931 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 007.863.192-08, na função de **Chefe de Seção de Epidemiologia, CDS-01,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 16 de setembro de 2014**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C09F04BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 081-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 081/2014, com objetivo de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS.** Solicitação: **SEMEC, SEMSAU, SEMAS e SEMAP**. Proc. 174/2014. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/10/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 285.591,50 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de Setembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:2029FD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO

O Sr.**FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/5226/2012 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 29 GL 04 SETOR URUPA II** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:00446859

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE AMPLIAÇAO E RENOVAÇAO DA LICENÇA DE INSTALAÇAO E OPERAÇAO

O Sr. **JOAQUIM CARLOS PARTELLI**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇAO E AMPLIAÇAO DA LICENÇA DE INSTALAÇAO E OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/4460/2009 DE SUA PROPIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-04 LT 36 GL 14** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:223C78E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: ***Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e funilaria para o veículo Fiat Uno Way ano 2012/2013 de placa NCO4048 Fiat Strada Working CD ano 2012/2013 de placa NCM4048 e somente aquisição de peças para reposição e serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo Fiat Strada CD2011/2012 de placa OHQ8260****, pertencente à frota dessa Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico;*
Valor de Aquisição: **R$ 19.538,13** (dezenove mil e quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos);
Processo Administrativo nº **2-285/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 01/10/2014, até 23:59 hs do dia 12/10/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/10/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 24 de setembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:1C30CED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: *Aquisição de peças para reposição nos veículos ônibus placas NBE 6287 (modelo VW 15.190 Eod./Esc. Super) e NBZ 2507 (VW 15.190 Eod. E.S.Ore), pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico;*
Valor de Aquisição: **R$ 5.785,95** (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
Processo Administrativo nº **1-752/SEMECE/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 01/10/2014, até 23:59 hs do dia 13/10/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **14/10/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 25 de setembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:13F86864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a segunda retificação do edital de Abertura, cabendo as seguintes alterações:

Art. 1º No item **2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:**

Onde se lê:
TABELA 2.1

ENSINO FUNDAMENTAL							
CARGO PÚBLICO	**FUNÇÃO**	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	2	---	40 horas	R$ 1.266,40	Conclusão do Ensino Fundamental, CNH categoria "C" e Curso de Condutor para Transporte de Emergência.	R$ 30,00
Agente Operacional	Motorista de	2	---	40 horas	R$ 1.266,40	Conclusão do Ensino Fundamental, CNH	

da Saúde	Ambulância (2)					categoria "C" e Curso de Condutor para Transporte de Emergência.	

Leia-se:
TABELA 2.1

ENSINO FUNDAMENTAL							
CARGO PÚBLICO	**FUNÇÃO**	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	2	---	40 horas	R$ 1.266,40	Conclusão do Ensino Fundamental, CNH categoria "C" e Curso de Condutor para Transporte de Emergência.	R$ 30,00
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância (UBS Garimpo Bom Futuro)	2	---	40 horas	R$ 1.266,40	Conclusão do Ensino Fundamental, CNH categoria "C" e Curso de Condutor para Transporte de Emergência.	

Onde se lê:
TABELA 2.2

ENSINO FUNDAMENTAL – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ÁREA URBANA								
SETOR	**BAIRRO**	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
UBS Marechal	Setor 12	1	---	1	40 horas	R$ 653,38 (+ CSM)	Ensino Fundamental Completo e residir na área da comunidade em que deverá atuar.	R$ 30,00
UBS Setor 10	Raio de Luz	1	---	2				
	Setor 10	1	---					
UBS 25 de Dezembro	Parque das Gemas	1	---	3				
	25 de Dezembro	1	---					
	Apoio Social	1	---					
UBS Setor 02	Setor 02	1	---	1				
UBS Setor 05	BNH	2	---	5				
	Setor 03	2	---					
	Setor 05	1	---					
UBS Setor 06	Setor 06	2	---	4				
	Setor 04	2	---					
UBS Setor 09	Setor 09 de cima	3	---	6				
	Jorge Teixeira	3	---					

Leia-se:
TABELA 2.2

ENSINO FUNDAMENTAL – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ÁREA URBANA								
SETOR	**BAIRRO**	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
UBS Marechal	Setor 12	01	---	---	40 horas	R$ 653,38 (+ CSM)	Ensino Fundamental Completo e residir na área da comunidade em que deverá atuar.	R$ 30,00
	Marechal Rondon	---	---	01				
UBS Setor 10	Raio de Luz	01	---	---				
	Setor 10	01	---	01				
UBS 25 de Dezembro	Parque das Gemas	01	---	01				
	25 de Dezembro	01	---	01				
	Apoio Social	01	---	01				
UBS Setor 02	Setor 02	01	---	01				
UBS Setor 05	BNH	02	---	01				
	Setor 03	02	---	01				
	Setor 05	1	---	01				
UBS Setor 06	Setor 06	02	---	01				
	Setor 04	02	---	01				
UBS Setor 09	Setor 09 de cima	03	---	01				
	Jorge Teixeira	03	---	01				
	Setor 09 de baixo	---	---	01				
	Jardim das Palmeiras	---	---	02				
UBS Mutirão	Mutirão	---	---	02				
UBS Jardim Alvorada	Jardim Alvorada	---	---	05				

Onde se lê:

TABELA 2.3

ENSINO FUNDAMENTAL – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ÁREA RURAL								
SETOR	**BAIRRO**	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Garimpo Bom Futuro	Garimpo Bom Futuro	03	---	3	40 horas	R$ 653,38 (+ CSM)	Ensino Fundamental Completo e residir na área da comunidade em que deverá atuar.	R$ 30,00
	BR 364 LH C70 TB 65	01	---	17				
	BR 421 LH C75 TB 30	01	---					
	BR 421 LH C75 TB 40	01	---					
	BR 421 LH C60 TB 30	01	---					
	BR 421 LH B60 TB 20	01	---					
	BR 421 RO 257 TB 20	01	---					
	BR 421 Assentamento Migrantes	01	---					
	BR 421 Assentamento Urupema	01	---					
	BR 421 Assentamento Terra Prometida	01	---					
	Assentamento Canaã e Raio de Sol	01	---					
	BR 364 TB 54 TB 42, TB 35	01	---					
	BR 364 Joelandia LC35	01	---					
	BR RO 257 TB 65 Assentamento Madre Cristina	01	---					
	BR 364 LH C19	01	---					
	BR 364 LH C18	01	---					
	BR 364 Sentido Jaru	01	---					
	BR 421 B 40 PA Gleba 2 Massangana	01	---					

Leia-se:
TABELA 2.3

ENSINO FUNDAMENTAL – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ÁREA RURAL								
SETOR	**BAIRRO/LINHA**	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Garimpo Bom Futuro PACS RURAL PACS RURAL	Garimpo Bom Futuro	03	---	---	40 horas	R$ 653,38 (+ CSM)	Ensino Fundamental Completo e residir na área da comunidade em que deverá atuar.	R$ 30,00
	BR 364 LH C70 TB 65	01	---	---				
	BR 421 LH C75 TB 30	01	---	---				
	BR 421 LH C75 TB 40	01	---	---				
	BR 421 LH C60 TB 30	01	---	---				
	BR 421 LH C65 TB 20	01	---	---				
	RO 257 Horti Fruti Granjeiro	---	---	01				
	Assentamento Migrantes	01	---	---				
	Assentamento Urupema	01	---	---				
	BR 421 Assentamento Terra Prometida	01	---	---				
	Assentamento Canaã e Raio de Sol	01	---	---				
	BR 364 TB 42, TB 35	01	---	---				
	BR 364 LH C 35	01	---	---				
	BR RO 257 TB 65 Assentamento Madre Cristina	01	---	---				
	BR 364 LH C19	01	---	---				
	BR 364 (Cajazeira, Garapeira até Fazenda Nova Vida, e BR 142 sentido Cacaulândia)	01	---	01				
	BR 364 LH C18	01	---	---				
	BR 421 B 40 PA Gleba 2 Massangana	01	---	---				
	Assentamento Jandaira – RO 257 LH C 60	---	---	01				

Art. 2º No item **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

Onde se lê:

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br no período de 08h do dia 08 de setembro até 23h59min de 29 de Setembro de 2014.

Leia-se:

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br no período de 08h do dia 08 de setembro até 23h59min de 10 de Outubro de 2014.

Onde se lê:

3.2.3 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período do dia 08 de setembro até o dia 30 de setembro.

Leia-se:

3.2.3 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período do dia 08 de setembro até o dia 13 de outubro.

Onde se lê:

3.2.3.1 Embora o prazo final para pagamento seja no dia 30 de setembro, os boletos somente poderão ser impressos até o dia 29 de setembro de 2014.

Leia-se:

3.2.3.1 Embora o prazo final para pagamento seja no dia 13 de outubro, os boletos somente poderão ser impressos até o dia 10 de outubro de 2014.

Onde se lê:

3.8 A homologação das inscrições será divulgada nos endereços eletrônicos www.ariquemes.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br., na data provável de 10 de outubro de 2014.

Leia-se:

3.8 A homologação das inscrições será divulgada nos endereços eletrônicos www.ariquemes.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br., na data provável de 24 de outubro de 2014.

Onde se lê:

3.9 O Candidato que tiver a sua homologação de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Inscrição através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br a partir das 08h do dia 10 de outubro de 2014 até as 23h59min do dia 15 de outubro de 2014.
Leia-se:

3.9 O Candidato que tiver a sua homologação de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Inscrição através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br a partir das 08h do dia 27 de outubro de 2014 até as 23h59min do dia 29 de outubro de 2014.

Art. 3º No item 4 – DAS ISENÇÕES.

Onde se lê:

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.ariquemes.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 18 de setembro de 2014.

Leia-se:

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.ariquemes.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 30 de setembro de 2014.

Onde se lê:

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br a partir das 08h do dia 18 de setembro de 2014 até as 23h59min do dia 22 de setembro de 2014.

Leia-se:

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br a partir das 08h do dia 01 de outubro0 de 2014 até as 23h59min do dia 03 de outubro de 2014.

Onde se lê:

4.1.4 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia 29 de setembro.

Leia-se:

4.1.4 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o dia 10 de outubro.

Art. 4º No item **6 – DAS PROVAS**

Onde se lê:

6.1.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 09 de Novembro, no período da **MANHÃ,** com a abertura dos portões as 08h seu fechamento as 08h45min, início das provas as 09h e seu término às 12h, para os cargos de Ensino Fundamental e Médio, e no período da **TARDE**, com a abertura dos portões as 13h seu fechamento as 13h45min, início das provas as 14h e seu término às 18h, para os cargos de Ensino Superior.

Leia-se:

6.1.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 23 de Novembro, no período da **MANHÃ,** com a abertura dos portões as 08h seu fechamento as 08h45min, início das provas as 09h e seu término às 12h, para os cargos de Ensino Fundamental e Médio, e no período da **TARDE**, com a abertura dos portões as 13h seu fechamento as 13h45min, início das provas as 14h e seu término às 18h, para os cargos de Ensino Superior.

Art. 5º Fica excluído do **ANEXO I - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS,** o conteúdo referente aos cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, pois constou em duplicidade, restando suprimido aquele que constava conteúdo de Informática.

Art.6º Os demais itens seguem em conformidade com o edital de abertura divulgado

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 19 de setembro de 2014.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:27255A81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.374/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7°, §3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento e auxílio alimentação. DECRETA:Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0002.2.0078		ATEND SERV ADMIN - SEMED		12.365.0017.2.0079		DES ATIV APR ESP EDUC INFANTIL	
01.01..00		Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO		01.01..00		Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO	
369	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	5.000,00	375	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	20.000,00
12.122.0002.2.0170		PAGTO PESSOAL ENC SOC - ADMINISTRATIVO		12.361.0017.2.0081		DES ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	
01.01..00		Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO		01.01..00		Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO	
412	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	73.000,00	387	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	58.000,00
15		fundeb		15		fundeb	
12.365.0017.2.0096		Desenv. da Educ. Infantil – FUNDEB 40%		12.361.0017.2.0092		Desenv. das Atividades - Fundeb	
01.11.00		Transf. FUNDEB		01.11.00		Transf. FUNDEB	
442	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	150.000,00	419	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL							228.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:02F2E79B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LOTES FRACASSADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2014
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Aos 22 dias do mês de setembro de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das diversas **Secretarias do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a (s) empresa (s) **PROGRESSO COM. E SERV. IMP. LTDA-ME**, representada (s) pelo (s) José Moura da Silva, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 4.834 – Próspero – Guajará-Mirim (RO). Tel. (69) 3541-5791. E-mail Progresso.01@uol.com.br .CNPJ

08.925.063/0001-60, agência 0390-5, conta corrente 27.048-2 banco do Brasil S/A, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 579/2013 e homologada à fl. 1.051., Referente o Pregão nº 005/2014, Pregoeira Greyci Kelly Alves Viana, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 16/2014, para eventual e futura **Aquisição de materiais Construção dos Lotes Fracassados,** para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim**,** e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de materiais de Construção dos Lotes Fracassados,** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 005/2014, para Registro de Preços nº 16/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, a contraditória e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM, e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) – QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado
e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos materiais se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pela secretaria;
6.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos materiais, objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
6.3. Os **MATERIAIS** licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-2326, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido produto, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos materiais e sua conseqüente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. Os **MATERIAIS** recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo **máximo 05 (cinco) dias**, contados na data Notificada, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos **materiais** recusados;
6.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no **Anexo II**, do Termo de Referencia.
6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **Materiais** não atendem as especificações do objeto licitado no **Anexo II**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos **Materiais,** no prazo máximo de **05(cinco)** dias úteis.
6.8. O não atendimento do prazo fixado do item **6.2** poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasuras, em letra bem legível em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA – MIRIM – RO CNPJ nº 05.893,631/0001-09,** informando o número de sua conta bancaria, o nome do Banco e a respectiva agencia.
7.3 – Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar –se – a após a regulamentação da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o município de Guajará – Mirim/RO.
7.5 – O Município de Guajará-Mirim/RO não pagara juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.
7.6 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
7.7 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou credito existente no Município em favor da (s) empresa (s) vencedora (s). Caso a mesma seja superior ao credito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.8 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, fabricante e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias; **9.1.12.** A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar materiais de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade**:** 2023 – Man. das ativ. do Ensino Básico 25%
Projeto Atividade**:** 2035 – Man. de ativ. da Educação Infantil 40%
Projeto Atividade**:** 2034 – Man. das ativ. Do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade**:** 2029 – Man. das ativ. Do Convênio – SAE – FNDE S. EDUC
Projeto Atividade**:** 2045 – Man. das ativ. do Ensino Especial -40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PESCA – SEMAGRIP
Projeto Atividade**:** 2106 – Man. das ativ. da SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2071 – Man. das ativ. da SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2103 – Atualizações de Cadastro do Programa Bolsa Família
Projeto Atividade**:** 2077 – Man. Ativ. Abrigo Provisório
Projeto Atividade**:** 2154 – Man. Ativ. do IGD-SUAS
Projeto Atividade**:** 2097 – Man. Ativ. do PETI-Jornada
Projeto Atividade**:** 2099 – Man. Ativ. do CREAS
Projeto Atividade**:** 2091 – Man. Ativ. do CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Projeto Atividade**:** 2056 – Man. das ativ. da SEMSAU
Projeto Atividade**:** 2132 – Man. das ativ. do CAPS

Projeto Atividade**:** 2059 – Man. das ativ. do Hospital Regional
Projeto Atividade**:** 2061 – Man. de ativ. da rede básica de saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade**:** 2062 – Man. das ativ. do PSF
Projeto Atividade**:** 2064 – Man. das ativ. da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade**:** 2066 – Man. das ativ. da Vigilância Epidemiológica, Ambiental
Projeto Atividade**:** 2069 – Man. das ativ. de Saúde no Sist. Penitenciário
Projeto Atividade**:** 2017 – Man. das ativ. da Atenção Básica (CO-FINANCIAMENTO)
Projeto Atividade**:** 2122 – Man. Ativ. do Programa de Especificidades Regionais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.5 – CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade**:** 2003 – Man. das ativ. do Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade**:** 2005 – Man. das ativ. do Distrito
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP
Projeto Atividade**:** 2048 – Man. das ativ. da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Projeto Atividade**:** 2019 – Man. das ativ. da SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Projeto Atividade**:** 2104 – Man. das ativ. da SEMMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

11.1.9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA
Projeto Atividade**:** 2040 – Man. das ativ. da SEMPLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/14 com SRP 16/14 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 22 de Setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente SRP

JOSÉ MOURA DA SILVA
Progresso Com. e Serv. Imp. Exp. LTDA-ME.
Fornecedor

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014 – SRP

No dia 22 do mês de setembro de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Aquisição de materiais de Construção dos Lotes Fracassados,** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n° 005/2014 para Sistema de Registro de Preços n° 16/2014.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 meses.

PROGRESSO COM. E SERV. IMP. EXP. LTDA - ME., conforme quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Arco de serra fixo	Und.	14	Hulk	16,50	231,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**231,00**

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Botina	Par	20	Work	54,00	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**1.080,00**

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeado nº20	Unid.	61	Soprano	8,49	517,89
02	Cadeado nº25	Unid.	40	Soprano	9,50	380,00
03	Cadeado nº30	Unid.	42	Soprano	11,00	462,00
04	Cadeado nº40	Unid.	60	Soprano	15,50	930,00
05	Cadeado nº50	Unid.	60	Soprano	22,00	1.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.609,89**

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Caibro 5x6	Metros	20	M.B	5,60	112,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**112,00**

LOTE 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Caixa d'água de 1000 litros em polietileno	Unid.	42	Fortlev	250,00	10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**10.500,00**

LOTE 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Caixa d'água de 2000 litros em polietileno	Unid.	19	Fortlev	746,42	14.181,98
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**14.181,98**

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Caixa d'água de 3000 litros em polietileno	Unid.	12	Fortlev	1.111,53	13.338,36
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**13.338,36**

LOTE 08

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cimento de 50 kg	Saco	1.383	ITAU	30,00	41.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**41.490,00**

LOTE 10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cúbico de areia gomosa	m2	460	M.P	70,00	32.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**32.200,00**

LOTE 11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cúbico de areia lavada	m2	556	M.P	79,00	43.924,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**43.924,00**

LOTE 12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cúbico de pedra brita ou seixo britado	m2	508	P.abunã	170,00	86.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**86.360,00**

LOTE 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cúbico de piçarra	Metros	46	DPZ	25,00	1.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**1.150,00**

LOTE 14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Dobradiça 2 1/2" polida	Unid.	70	Silvana	0,80	56,00
02	Dobradiça 3 1/2" polida	Unid.	70	Silvana	1,50	105,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**161,00**

LOTE 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Enxada com cabo olho redondo 210x190 mm	Unid.	134	Belota	17,50	2.345,00
02	Enxadão	Unid.	09	Belota	14,00	126,00
03	Enxadeco em aço, tamanho 105 mm x 240 mm	Unid.	34	Belota	15,00	510,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.981,00**

LOTE 17

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Jogo de banheiro com vaso sanitário, pia e descarga	Jogo	24	Deca	250,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**6.000,00**

LOTE 18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Lâmina de serra	Unid.	150	Nilcholson	3,50	525,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**525,00**

LOTE 19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Limatão para motoserra 038	Unid.	14	KF	5,00	70,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**70,00**

LOTE 20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Lixa para madeira nº 100	Pacote	18	Tatu	18,72	336,96
02	Lixa para madeira nº 120	Pacote	36	Tatu	15,00	540,00
03	Lixa para madeira nº 150	Pacote	13	Tatu	15,00	195,00
04	Lixa para madeira nº 60	Pacote	35	Tatu	15,00	525,00
05	Lixa para madeira nº 80	Pacote	36	Tatu	15,00	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.136,96**

LOTE 21

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Luva de 1/2 MM SOLDAVEL	Und.	100	Akato	0,50	50,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**50,00**

LOTE 22

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Luvas ¾	Unid.	40	Akato	0,60	24,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**24,00**

LOTE 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Óculos de segurança	Unid.	10	Carhografi	4,09	40,90
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**40,90**

LOTE 25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pá com cabo nº 2	Unid.	113	Metisa	31,00	3.503,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**3.503,00**

LOTE 26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pia para lavatório	Unid.	26	Deca	77,00	2.002,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**2.002,00**

LOTE 27

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Plumo	Unid.	1	Monfort	18,00	18,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**18,00**

LOTE 28

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Poste de concreto de 7 m	Unid.	40	Almeida	375,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**15.000,00**

LOTE 30

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Ripa 1"x2"x6 metros madeira	Unid.	400	M.B	13,72	5.488,00
02	Ripão 1"x3"x6 mts madeira	Unid.	340	M.B	18,13	6.164,20
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**11.652,20**

LOTE 31

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Tampa para ralo 10x10	Unid.	100	Astra	2,50	250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**250,00**

LOTE 32

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Telha colonial	Unid.	2.000	Rosalino	1,60	3.200,00
02	Telha de fibra 2,44x110mm com amianto	Unid.	310	Multilit	36,00	11.160,00
03	Telha de fibra 2,44x50 com amianto	Unid.	1.930	Multilit	11,00	21.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**35.590,00**

LOTE 33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Tijolos de 6 furos	Milheiro	154	DZP	340,00	52.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**52.360,00**

LOTE 34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Tinta óleo de 3.600 ml cor amarelo	Unid.	90	Metalcril	44,00	3.960,00
02	Tinta óleo de 3.600 ml cor azul	Unid.	110	Metalcril	44,00	4.840,00
03	Tinta óleo de 3.600 ml cor branco	Unid.	55	Metalcril	54,00	2.970,00
04	Tinta óleo de 3.600 ml cor laranja	Unid.	60	Metalcril	44,00	2.640,00
05	Tinta óleo de 3.600 ml cor verde	Unid.	55	Metalcril	44,00	2.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**16.830,00**

LOTE 35

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Trena 30 metros	Unid.	4	Belota	44,00	176,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**176,00**

LOTE 36

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Vassoura de jardim tipo rastelo com 18 hastes	Unid.	65	Famastil	15,00	975,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**975,00**

LOTE 38

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Viga 2"x2"x 6mts madeira	Unid.	360	M.B	29,40	10.584,00
02	Viga 2"x3"x 6mts madeira	Unid.	240	M.B	35,28	8.467,20
03	Viga 2"x4"x 6mts madeira	Unid.	180	M.B	57,82	10.407,60
04	Viga 5"x3"x 7mts madeira	Unid.	120	M.B	69,58	8.349,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**37.808,40**

LOTE 39

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Vigas de madeira de 5x12	Metros	20	M.B	11,20	224,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**224,00**

LOTE 40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Vitrô basculante alumínio. 40x60	Unid.	10	Integral	65,00	650,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						**650,00**

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:81FC4C11

GABINETE DO PREFEITO
ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2014
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Aos 22 dias do mês de setembro de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das **Secretarias Municipais**, e de outro a empresa **W. S. CHRISTOFORÓ**, representada pelo Marcos Alberto Gomes de Oliveira, com sede na Travessa Nicolau Jorge, nº 320 – Centro- Guajará-Mirim (RO). Tel. (69) 3541-3499. E-mail: casabrasilap@hotmail.com .CNPJ 03.082.947/0001-87, agência 708-0, conta corrente 19.150-7 banco Bradesco, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no processo 1182/2014 e homologada à fl.244, Referente o Pregão nº 04/2014, Pregoeira Greyci Kelly Alves Viana, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2014, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia (remendos, troca de pneus e tip top em geral)**, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nºs 5426 de 03 de setembro de 2009 e 7575/CHEF.GAB. de 25 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia (remendos, troca de pneus e tip top)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 04/2014, para Registro de Preços nº 017/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM).

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos 5426 GAB/PREF/09 e 7575/CHEF.GAB. de 25 de janeiro de 2013.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação **especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:

a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4- Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5- O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à execução do serviços na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos serviços desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2 A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou

completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS- CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos serviços se dará de **FORMA IMEDIATA**, após recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias Participantes.

6.2. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas secretarias designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do serviço executado, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos veículos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos veículos e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: Em se tratando serviços de borracharia a verificação será imediata pelo servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.3 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.4. O não atendimento do prazo fixado dos itens 6.1 e 6.2 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.5. O (s) bem (ns) deverá (ão) ser entregue (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o serviço não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

6.7 – Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nos **Anexos I e II** deste **Edital** concernentes ao serviço licitado e as disposições contidas no **Termo de Referencia.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pelas Secretarias em até 10 (dez) dias útil, contados da data de liquidação da despesa.

7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 058936310001-9, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:

9.2 – A contratada deverá efetuar a entrega dos **serviços** de **forma IMEDIATA,** conforme autorização emitida pelo setor competente, mediante a nota de empenho;

9.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

9.4 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

9.6. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, especificações dos itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);

9.7. A Contratada deverá fornecer os serviços dentro das especificações contidas neste edital;

9.8. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.10. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.11. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

9.12. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

9.13. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.15. A Contratada deverá **reparar, corrigir, remover**, as suas expensas, no todo em parte os serviços em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, **no prazo máximo de 03 (três) dias;**

9.16. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais e parafiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados;

9.17. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.18. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;
9.19. A Contratada deverá fornecer todos os serviços ora licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar serviços de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAGRIP

Projeto Atividade: 2106 - Manut. das Atividades da SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos

11.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Projeto Atividade 2059: Man. de Ativ. do Hospital Regional
Projeto Atividade 2066; Man. Ativ. do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Projeto Atividade 2064: Man. De Atividade da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade 3109: Man. Das atividades do CAPS
Projeto Atividade 2061: Man. Atividades da Rede Básica de Saúde - PAB FIXO
Projeto Atividade 2069: Man. Atividade Saúde no Sist. Penitenciário.
Projeto Atividade 2056: Man. Atividade da SEMSAU
Projeto Atividade 2017: Man. Atividade da Atenção Básica (CO-FINANCIAMENTO)
Projeto Atividade 2062: Man. Atividades do PSF
Projeto Atividade 2122: Man. Atividade do Programa de Especificidades Regionais
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicos

11.1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2023-Manutenção das Atividades de Educação Básica25%
Projeto Atividade: 2034-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-40%
Projeto Atividade: 2029-Manutenção das Atividades do SAE-FND Salario Educação
Categoria Economica: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

11.1.4 CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade: 2003-Manutenção da Ativ. Gab. Do Prefeito
Projeto Atividade: 2005 – Manutenção e atividades dos Distritos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridica

11.1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto de Atividade: 2104 Man. Das Atividades da SEMMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica

11.1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade: 2048-Manutenção das Atividades da SEMOSP
Projeto Atividade: 2052-Manutenção Recuperação e Conservação de viaturas
Projeto Atividade: 2053-Manutenção das Atividades da SEMER
Projeto Atividade: 2054-Manutenção e Conservação de máquinas pesadas e viaturas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos

11.1.7SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2071-Man. das Atividades da SEMTAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes penalidades:
12.2.1- Advertência, nos casos de: Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – **Declaração de inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 7575/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial **nº 04/14 com SRP 017/14** e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: **No Anexo dessa Ata**.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

MARCOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Fornecedor: W. S. Christóforo

ANEXO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

No dia 22 do mês de Setembro de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia (remendos, troca de pneus e tip top em geral) de veículos pequenos, médios e grandes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão **n° 04/2014** para Sistema de Registro de Preços **n° 017/14**.

O prazo para assinatura do Contrato será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 meses.

W. S. CHRISTÓFORO – ME com o valor total de **R$ 71.010,00** (setenta e um mil e dez reais), conforme quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total/ Ítem
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CARROS PEQUENOS)					
01	CELTA OHW 1490	Serv.	06	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
02	CORSA CLASSIC PLACA NCK 7488	Serv.	06	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
03	CORSA SEDAN CLASSIC PLACA OHO 2020	Serv.	06	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
04	FIAT PÁLIO WEEKEND	Serv.	06	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
05	FIAT SIENA FIRE PLACA NCK 8291	Serv.	06	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
06	FIAT STRADA PLACA AMD 5058	Serv.	06	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
07	FIAT UNO (NCM 0970/NDR 9360)	Serv.	12	W. S. Christóforo	13,00	**156,00**
08	FIAT VAN PLACA NED 6268	Serv.	06	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
09	GOL (PLACAS NDW 1242/NDW 7717)	Serv.	12	W. S. Christóforo	13,00	**156,00**
10	HILLUX (PLACA NDB 5306/NBT 6722)	Serv.	18	W. S. Christóforo	13,00	**234,00**
11	KADETT	Serv.	12	W. S. Christóforo	13,00	**156,00**
12	MOTO HONDA C100 BIS PLACA NCR 0245	Serv.	06	W. S. Christóforo	10,00	**60,00**
13	MOTOCICLETA HONDA TITAN 125 CC (PLACA NCB 7502/NBT 6696)	Serv.	96	W. S. Christóforo	10,00	**960,00**
14	PÁLIO - (PLACA NBB 1652/ DCZ 5830/NBX 0562)	Serv.	18	W. S. Christóforo	13,00	**234,00**
15	PARATI NCM 9820	Serv.	6	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
16	SAVEIRO NEA 0380	Serv.	48	W. S. Christóforo	13,00	**624,00**
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULOS MÉDIOS					
01	AMBULANCIA DOBLO (PLACA MEF 8179/NDY 5127)	Serv.	72	W. S. Christóforo	13,00	**936,00**
02	AMBULANCIA FIAT PLACA NDC 8493	Serv.	36	W. S. Christóforo	13,00	**468,00**
03	AMBULANCIA IVECO NCR 1321	Serv.	36	W. S. Christóforo	13,00	**468,00**
04	AMBULANCIA SAVEIRO 1.6 (PLACA NCT 4925/NDW 4210)	Serv.	48	W. S. Christóforo	13,00	**624,00**
05	CAMINHÃO CARGO 712 NEF.9170	Serv.	72	W. S. Christóforo	38,00	**2.736,00**
06	CAMINHONETE FORD RANGER (JFP 6403/EUG 5631)	Serv.	78	W. S. Christóforo	18,00	**1.404,00**

07	COURIER SDER 2.5	Serv.	12	W. S. Christóforo	13,00	**156,00**
08	DUCATO MAXICARJO TRANSFORMADA EM AMBULANCIA UTI	Serv.	12	W. S. Christóforo	18,00	**216,00**
09	IVECO DALLY ODONTOMOVEL	Serv.	06	W. S. Christóforo	18,00	**108,00**
10	KB8 L200 TRITON PLACA NBU 2196	Serv.	60	W. S. Christóforo	13,00	**780,00**
11	KOMBI (PLACA EWN 8592)	Serv.	78	W. S. Christóforo	13,00	**1.014,00**
12	L 200 MITSUBISCHI (PLACAS JKH 5101/NBX 9246/NEG 3630/NDT 0191/NCG 5059)	Serv.	84	W. S. Christóforo	13,00	**1.092,00**
13	L 200 TRITON MITSUBISCHI OHU 4029	Serv.	6	W. S. Christóforo	13,00	**78,00**
14	PICK UP D-20	Serv.	18	W. S. Christóforo	13,00	**234,00**
15	PICK UP CORSA (PLACA NCA 9911/NCK 4710)	Serv.	12	W. S. Christóforo	13,00	**156,00**
16	S 10 (PLACAS JFQ 9325/NCX 5827/NCX 7147/NCX 7077)	Serv.	24	W. S. Christóforo	13,00	**312,00**
17	VAN L300 MITSUBISHI PLACA NBC 0575	Serv.	60	W. S. Christóforo	13,00	**780,00**
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULOS GRANDES					
01	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1620 BTR 0571	Serv.	72	W. S. Christóforo	38,00	**2.736,00**
02	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASSIC PLACA NDD 6110	Serv.	60	W. S. Christóforo	18,00	**1.080,00**
03	MICRO ONIBUS VOLARE A6 PLACA NBT 6728	Serv.	60	W. S. Christóforo	18,00	**1.080,00**
04	MOTO NIVELADORA	Serv.	72	W. S. Christóforo	68,00	**4.896,00**
05	ÔNIBUS AGRALE PLACA NDW 0510	Serv.	6	W. S. Christóforo	38,00	**228,00**
06	ÔNIBUS CAI VW (PLACA NBB 9176/NBC 0887/NBC 7477/NDR 8100)	Serv.	240	W. S. Christóforo	38,00	**9.120,00**
07	PÁ CARREGADEIRA	Serv.	72	W. S. Christóforo	68,00	**4.896,00**
08	TRATOR AGRALE 5085 4X4	Serv.	72	W. S. Christóforo	65,00	**4.680,00**
09	TRATOR CBT 2500	Serv.	72	W. S. Christóforo	65,00	**4.680,00**
10	TRATOR DE ESTEIRA AD7	Não				
11	TRATOR NEW HOLLAND TL 75	Serv.	72	W. S. Christóforo	65,00	**4.680,00**
12	TRATOR VALMET 118 4X4	Serv.	72	W. S. Christóforo	65,00	**4.680,00**
13	TRATOR VALMET 138 4X4	Serv.	72	W. S. Christóforo	65,00	**4.680,00**
14	UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICA PLACA BDT 9367	Serv.	6	W. S. Christóforo	38,00	**228,00**
15	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	Serv.	144	W. S. Christóforo	38,00	**5.472,00**
16	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	Serv.	36	W. S. Christóforo	38,00	**1.368,00**
17	VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA	Serv.	72	W. S. Christóforo	68,00	**4.896,00**
18	VEICULO TIPO TRATOR DE ROÇO	Serv.	24	W. S. Christóforo	65,00	**1.560,00**
19	VOLARE MICRO ÔNIBUS	Serv.	6	W. S. Christóforo	30,00	**180,00**
Valor Total Dos Itens: R$ 71.010,00						

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:431285B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89 ODONTOLÓGICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 89/2014, publicada no Jornal de Grande Circulação (Aron) do dia 23/07/2014, bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios/Arom ou Jornal de Grande Circulação de 25/07/2014, do processo 357/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de **Formação de Registro de Preço Para Futura Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, utilizados para atender as necessidades do Centro de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto Diferenciado Jose Dias da Silva ,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº.**357/2014.**
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretaria, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 89/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/produtos de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº.89/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo) **EMPRESA(S) VENCEDORA (S) CNPJ Nº CLASSIFICAÇÃO VALORES UNTARIO UND QTD MARCA ESPECIFICAÇÃO REGISTRADOS UNITÁRIO** em numero e por extenso no **VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS**
Representante legal:

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 8.069,99 (OITO MIL SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total.
01	APLICADOR DUPLO DE HIDROXIO DE CALCIO(PORTA DYCAL)	UN	20	6,09	121,80
02	BANDEJA DE INOX 130 mm x 23 mm	UN	20	60,00	1.200,0
03	CAIXA INOX 20X10X05	UN	10	19,00	190,00
04	CAPA PARA SERINGA CARPULE JACAREZINHO- ANGELUS EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	04	20,23	80,92
05	CURETA GRACEY PADRÃO HU-FRIEDY Nº 17/18	UN	06	7,25	43,50
06	ESPATULA SUPRAFILL NUMERO 1/2	UN	10	55,00	550,00
07	ESPATULA SUPRAFILL NUMERO 1	UN	10	59,89	598,90
08	ESPATULA SUPRAFILL NUMERO 2	UN	10	59,89	598,90
09	ESPELHO BUCAL 5 DUFLEX	UN	30	2,90	87,00
10	FORCEPS QUINELATO NUMERO 65	UN	10	30,00	300,00
11	FORCEPS QUINELATO NÚMERO 69	UN	10	30,00	300,00
12	FORCEPS QUINELATO NÚMERO 16	UN	10	30,00	300,00
13	FORCEPS QUINELATO NÚMERO 17	UN	10	30,00	300,00
14	FORCEPS QUINELATO INFANTIL NÚMERO 1	UN	10	30,00	300,00
15	FORCEPS QUINELATO INFANTIL NÚMERO 27	UN	10	30,00	300,00
16	FORCEPS QUINELATO INFANTIL NUMERO 18R	UN	10	30,00	300,00
17	FORCEPS QUINELATO INFANTIL NUMERO 18D	UN	15	30,00	300,00
18	FORCEPS QUINELATO INFANTIL NUMERO 68	UN	10	30,00	300,00
19	FORCEPS QUINELATO INFANTIL NÚMERO 181	UN	10	30,00	300,00
20	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA	KIT	05	28,70	143,50
21	KIT DE BROCA PARA ACABAMENTO EXTRA FINO DE RESINA	KIT	05	33,35	166,75
22	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO	UN	30	9,10	273,00
23	PLACA DE VIDRO COM 6 MM	UN	06	5,22	31,32
24	PONTA CENTRIX ACCUDOSE AGULHA CAIXA COM 20 UND (REFIL)	CX	04	54,40	217,60
25	PORTA AGULHA 16 CM	UN	05	1451	72,55
26	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UN	05	18,85	94,25
27	SERINGA CARPULE COM REFLUXO ARTICULADA	UN	10	31,00	310,00
28	TESOURA DE IRIS RETA 11,5 CM QUINELATO	UN	10	14,00	140,00
VALOR TOTAL					**8.069,99**

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 9.975,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS CENTO E CINQUENTA REAIS)

LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V Máx. Total.
01	ALTA ROTAÇÃOTURBINA ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO COM SPRAY QUÁDUPLO, SISTEMA DE TROCA BROCA POR BOTÃO DE PRESSÃO	UN	05	373,92	1.869,00
02	CUBA ULTRASSONICA DIGITAL 110 VOLTS CAPACIDADE 2L.	UN	01	344,80	344,80
03	DESTILADORA DE AGUA COM CAPACIDADE DE 3,8L 110 VOLTS	UN	01	468,27	468,27
04	FOTOPOLIMERIZADOR ULTRALUX POTENCIA ENTRE 350 A 500MW/CM² FILTRO DE LUZ QUE PRODUZ LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA ENTRE 400 E 500 NM	UN	03	405,84	1.127,52
05	JET SONIC BPGNATUS ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 30.000HZ C/ BOMBA PERISTÁLTICA E JATO DE BICARBONATO	UN	02	1.586,62	3.173,24
06	MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, MÍNIMO DE 5.000 RPM.	UN	03	294,03	882,09
07	SELADORA PFS 300 CRISTOFOLI 220 VOLTS	UN	01	349,60	349,60
08	AMALGA MIX COM PAINEL DE COMANDO DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, VARIAÇÃO DE TEMPO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIÇÃO DO TEMPO SELECIONADO, COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUÊNCIA DE 4.000 OSCILAÇÕES POR SEGUNDO, ARMAÇÃO CESSA EM CASO DE ABERTURA ACIDENTAL. 127V.	UN	01	510,72	510,72
09	BAIXA TOTAÇÃO CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM	UN	04	289,79	1.159,16
VALOR TOTAL					**9.975,00**

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMERCIO E REPESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 19.999,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
LOTE 03

Item	Descrição	Unid	Quant.	VUnit.	V Total.
01	ADAPTER SIGLE BOND 2 - 06 G	UN	24	21,61	518,64

02	AGUA DESTILADA ACONDICIONADA EM GL 5 LTS	GL	36	6,09	219,24
03	AGUA OXIGENADA VOL 10 FRASCO COM 1000 ML	UN	40	6,30	252,00
04	AGULHA GENGIVAL CURTA CX 100 UN	CX	24	20,30	487,20
05	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX 100 UN	CX	02	20,25	40,50
06	ALCOOL 70% FRASCO 1000 ML	UN	02	3,10	6,20
07	ALGODAO EM ROLETES PCT C/100 UN	UN	100	1,32	132,00
08	ALPHACAINE 2% CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100000	CX	40	73,08	2.923,20
09	ALVEOLEX CURATIVO COM PRÓPOLIS FRASCO COM 10 ML	UN	10	16,73	167,30
10	AMALGAMA GS80 1 PORÇÃO POTE C/500 UNIDADES	PCT	04	623,50	2.494,00
11	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP SABOR PINA COLADA POTE 12 GR	UN	60	6,53	391,80
12	BABADOR IMPERMEAVEL PCT 100 UN	UN	10	15,38	153,80
13	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50CM	UN	24	1,13	27,12
14	BICARBONATO DE SODIO POTE C/ 500 G	UN	04	22,82	91,28
15	BROCA DE AÇO ESFERICA 28MM - TAM 16 Nº 5 PARA CONTRA ANGULO BLITER C/ 06 UND	UN	06	58,00	348,00
16	BROCA DE AÇO ESFERICA 28MM - TAM 18 Nº 6 PARA CONTRA ANGULO BLITER C/ 06 UND	UN	06	58,00	348,00
17	BROCA DE AÇO ESFERICA 28MM - TAM 23 Nº 8 PARA CONTRA ANGULO BLITER C/ 06 UND	UN	06	58,00	348,00
18	BROCA ENDO Z MAILLEFER	UN	03	44,01	132,03
19	BROCA DIAMANTADA 1011	UN	12	1,25	15,00
20	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	12	1,25	15,00
21	BROCA DIAMANTADA 1013	UN	12	1,25	15,00
22	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	12	1,25	15,00
23	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	12	1,25	15,00
24	BROCA DIAMANTADA 1016	UN	12	1,25	15,00
25	BROCA DIAMANTADA 325	UN	12	1,25	15,00
26	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1090	UN	12	1,25	15,00
27	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091	UN	12	1,25	15,00
28	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1035	UN	12	1,25	15,00
29	BROCA ZEKRYA DENTSPLAY MAILLEFER 28MM	UN	10	41,96	419,60
30	CAVITINE VERNIZ FORRADOR FRASCO C/ 15ML	UN	12	10,30	123,60
31	CIMENTO PROVISÓRIO IRM DENTSPLAY KIT COM PÓ E LÍQUIDO	KIT	12	70,00	840,00
32	CLORHEXIDINA ANTISSEPTICO FMG 1 FRASCO COM 100 ML	UN	05	14,50	72,50
33	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	12	3,34	40,08
34	CONDAC 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS E 3 APLICADOR	UN	15	11,60	174,00
35	COLTOSOL CIMENTO PROVISORIO 20 G	UN	03	16,07	48,21
36	COMPRESSA DE GAZE VIOLETA HIDRÓFILA 13 FIOS/CM³, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS 7,5X7,5CM PACOTE COM 500 COMPRESSAS	UN	40	13,05	522,00
37	CUNHA INTERDENTAL TDV EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDAS E COLORIDAS	UN	05	27,71	138,55
38	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICAS TDV CAIXA COM 75 UNIDADES SORTIDAS	CX	05	24,67	123,35
39	DETECTO PAPEL CARBONO LIVRETO COM 12 FOLHAS	UN	40	2,02	80,80
40	3M DETERGENTE MULTIENZIMATICO GALÃO COM 5L	UN	12	94,25	1.131,00
41	DYCAL KIT	KIT	12	71,90	862,80
42	ENHANCE CAIXA SORTIDA	CX	30	65,00	1.950,00
43	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 150X250MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	72.00	720,00
44	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 230X300MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	52,00	520,00
45	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 50X130MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	30,00	300,00
46	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE 90X260MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	24,56	245,60
47	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	UN	2000	1,22	2.440,00
48	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE INSTRUMENTAIS	UN	06	2,75	16,50
VALOR TOTAL				**19.999,00**	

FORNECEDOR: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 07.700.245/0001-70
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 15.189,96 (QUINZE E MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
LOTE 04

Item	Descrição	Unid	Quant.	VUnit.	VTotal.
01	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHA CAIXA COM 60 UND	CX	12	12,40	148,80
02	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO EVIPLAC FRASCO COM 10 ML	UN	20	11,80	236,00
03	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL E-SPEED FILM KODAK CAIXA COM 150 PELÍCULAS	CX	01	138,50	138,50
04	FIO DENTAL ENCERRADO COM 100 METROS SABOR TUTTI FRUTI	UN	10	4,30	43,00
05	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 1,7CM CAIXA C/24 ENVELOPES	CX	60	262,00	1.560,00
06	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 AGULHA 1,7CM CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX	15	26,00	390,00
07	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO ABSOLVIVEL5-0 AGULHA 1,65 CM CAIXACOM 12 ENVELOPE	CX	03	105,00	315,00
08	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19 MM X 50 M EM PAPEL CREPADO PARA USO HOSPITALAR.	UN	50	5,40	270,00
09	FIXADOR DENTAL KODAK 475 ML	UN	02	6,25	12,50
10	FLUOR FLUGEL TUTTI-FRUTTI FRASCO COM 200 ML	UN	30	4,79	143,70
11	FLOUR FLUGEL NEUTRO FRASCO COM 200 ML	UN	05	4,79	23,95
12	FLUROSHIELD COR MATIZADO SELANTE	UN	25	39,00	975,00
13	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	UN	04	8,27	33,08
14	GERME RIO LÍQUIDO PARA ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS GALÃO COM 5L	UN	36	45,00	1.620,00
15	HEMOSPON CAIXA COM 10 UND	CX	12	26,70	320,40
16	HEMOSTHASE GEL SERINGA COM 2,5G DE GEL	UN	09	15,70	141,30
17	HIDROXIO DE CÁLCIO PA BIODINAMICA FRANCO COM 10G	UN	06	8,80	52,80
18	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15 100 UN	CX	02	24,90	49,80
19	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 100 UN	CX	02	24,90	49,80
20	MAXXION R LÍQUIDO 01 FRASCO COM 8 G	UN	12	9,90	118,80
21	MAXXION R PÓ 01 FRASCO COM 10 G	UN	12	11,80	141,60
22	MICROBRUSH REGULAR 2.0MM TUBO COM 100 APLICADORES	UN	20	9,60	192,00
23	MICROBRUSH FINO 1,5MM TUBO COM 100 APLICADORES	UN	10	9,60	96,00
24	MOLDEIRA EM CERA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR CAIXA COM 24UNIDADES	CX	20	20,00	400,00
25	ODAHCAM PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI FRUTTI TUBO C/ 50 G	UN	20	9,25	185,00
26	OSTOPORIN	UN	02	7,49	14,98
27	PAPEL TOALHA SNOB CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 CM X 20 CM	UN	40	19,90	796,00
28	PEDRA POMES GRANULAÇÃO EXTRA-FINA POTE COM 100G PARA USO ODONTOLÓGICO	UN	03	3,50	10,50
29	PERAX RIO 0,2% 1LITRO	UN	05	70,90	354,50
30	VITREMER KIT	KIT	03	508,00	1.524,00
31	RESINA OPALLIS FLOW COR A3 SERINGA COM 2G	UN	12	22,70	272,40
32	RESINA OPALLIS DA2 SERINGA COM 4G	UN	06	22,70	136,20
33	RESINA OPALLIS DA3 SERINGA COM 4G	UN	06	22,70	136,20

34	RESINA OPALLIS EA3 SERINGA COM 4G	UN	03	22,70	68,10
35	RESINA OPALLIS EA2 SERINGA COM 4G	UN	03	22,70	68,10
36	RESINA Z 100 COR UD SERINGA COM 4G	UN	05	47,00	235,00
37	REVELADOR DENTAL KODAK 475 ML	UN	02	9,00	18,00
38	ROLO PARA ESTERILIZADOR 15 CMX100 METROS	UN	05	51,00	255,00
39	ROLO PARA ESTERILIZADOR 10 CMX100 METROS	UN	04	35,90	143,60
40	SPORTEST INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	05	12,00	60,00
41	SOF LEX GRANULAÇAO GROSSA 3/8 30D LARANJA EMBALAGEM COM 30 DISCOS	UN	05	79,00	395,00
42	SUGADOR ODONTOLÓGICO SSPLUS ATÓXICO, DESCARTÁVEL, TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	200	3,10	620,00
43	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 UNIDADES	UN	05	23,87	119,35
44	TIRA DE LIXA EM AÇO ADACO 4 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	100	6,89	689,00
45	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER 3M CAIXA COM 150 UNIDADES 4 MMX170MM	CX	10	10,50	105,00
46	TIRA MATRIZ DE POLIESTER 100X10X0,05MM EMBALAGEM COM 100 UND	UN	10	3,39	33,90
47	TOALHA DE ROSTO ARTEX REGENCE MEDINA 100% ALGODÃO PRATA	UN	30	10,11	303,30
48	UNISPRAY OLÉO LUBRIFICANTE	UN	08	21,60	172,80
49	XYLESTESIN SPRAY 10% FRASCO COM 50ML + ACIONADOR	UN	12	83,50	1.002,00
VALOR TOTAL				**15.189,96**	

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.1 Local de Entrega: o objeto licitado será entregue no almoxarifado central localizado na av. capitão Silvio nº 676 centro de segunda a sexta feira das 07:00 as 13:00, na sede do Município de São Miguel do Guaporé-RO

6.8 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.9 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.10 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;

6.11 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelas Secretaria Solicitante.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nos Produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2014, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme codificação abaixo:

Secretaria	Função Programática	Elemento Despesa	R$
SEMSAU	06.001.10.301.0011.2023	3.3.90.30.00	
SEMSAU	06.001.10.301.0011.2024	3.3.90.30.00	
SEMSAU	06.001.10.301.0011.2020	3.3.90.30.00	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº89/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé 25 setembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fornecedor:
EQUILIBRIO COMERCIO E REPESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.167.190/0001-97

Fornecedor:
CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 07.700.245/0001-70

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:D9935018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***072/2014****, processo administrativo nº* ***570/2014****, recurso* ***Próprio,*** *que objetiva* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
11	*Und*	*01*	***Câmera fotográfica DSLR*** *c/ resolução mínima de 24.1 megapixels, c/ zoom ótico de aprox. 16x e zoom digital de aprox. 64x, D 5200 CMOS 24.2 MO, FULL HD 1080p 60p, GPS e Wi-Fi embutido, 5 QPS disparo continuo display em LCD de 3", c/ filmagem em HD(1280x720fine) HD (1280x720standart) /VGA(640x480), níveis de sensibilidade: ISO 12800, memória interna mínima: 25mb, alcance aprox, do flash: ISSO AUTO de 0,3 a 3,7m, funções: foto panorâmica, macro, gravação de áudio, gravação de vídeo, microfone embutido, redutor de olhos vermelhos, modos de cena, montagem de tripé, timer, dimensões aproximadas: larg.12 x alt.7 x prof.3,5cm, acessórios disponíveis: 1(uma) bolsa, 1(uma) bateria recarregável, 1(um) carregador de bateria, 1(um) cabo USB, 1(um) cabo de alimentação, 1(um) cordão de mão, 1(um) cartão de memória SD de 32gb, 1 (uma) lente 50mm para fotografias macro.idiomas do menu e manual de instruções disponíveis em português. + kit Lente AF-S DX NIKKOR 18-55mm f/3.5-5.6G VR II. Cor Preferencial preta.*	*NIKON/ D5200*	*2.250,00*	*2.250,00*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.250.00						
FENIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*UND*	*01*	*Mesa escrivaninha no mínimo 1800x0800x0750 com tampo em vidro temperado no mínimo 8 mm, com revestimento em MDP no mínimo 15mm na parte inferior, pé em painel em MDP de 50mm, e painel frontal de no mínimo 20mm em MDP, com nivelador de piso, na cor wengue com no mínimo 02 gavetas fixas na mesma cor wengue.*	*Artesanato*	*1.599,00*	*1.599,00*
02	*UND*	*02*	*Poltrona diretor fixa em S com base e braço cromada com espuma injetada de no mínimo 75 mm gomada na cor preta.*	*Vandaflex*	*899,00*	*1.798,00*
03	*UND*	*01*	*Mesa para reunião no mínimo 3,20 x 1,15 x 0,75, tampo de no mínimo 50 mm de espessura com passagem para fio de eletricidade e internet, com pé em painel de no mínimo 50 mm na cor wengue, com nivelador de piso. Obs.: Deverá atender a necessidade de 10 cadeiras.*	*Artesanato*	*2.420,00*	*2.420,00*
04	*UND*	*10*	*Poltronas diretor giratória com espuma injetada de no mínimo 75 mm em couríssimo costura gomada com braço cromada com acabamento em PU e base giratória cromada com 05 rodinhas. Com regulagem de altura e acento com relax. Obs.: as cadeiras deverão encaixar debaixo da mesa.*	*Blumen*	*829,00*	*8.290,00*
05	*UND*	*01*	*Armário alto com as dimensões no mínimo 178 mm altura, no mínimo 1067 mm de largura com 02 portas/nicho, estante aberta lateral, com 03 prateleiras interna e 03 externa na cor wengue.*	*Artesanato*	*1.249,00*	*1.249,00*
06	*UND*	*01*	*Balcão modelo coméia com 30 cm no mínimo cada coméia, com 01 porta de correr, com 759 mm de altura no mínimo, largura 1387 mm no mínimo, na cor wengue.*	*Artesanato*	*999,50*	*999,50*
07	*UND*	*01*	*Armário alto com no mínimo 02 prateleiras aberta e 03 gavetas na cor wengue com 1,75 de altura por no mínimo 0,52cm de largura e no mínimo 0,43 de profundidade em MDP.*	*Artesanato*	*899,50*	*899,50*
08	*UND*	*01*	*Balcão baixo com 02 portas pequenas s/ prateleira na cor wengue. Medida interna cabível um frigobar com capacidade 80 litros, medidas aproximadas largura 48 cm, profundidade 50 cm, altura 65 cm.*	*Artesanato*	*899,50*	*899,50*
12	*UND*	*01*	*Frigobar, capacidade 80 litros, medidas aproximadas: largura 48 cm, profundidade 52 cm, altura 63 cm, gabinete com pintura eletrostática na cor branca, porta reversível, prateleiras moduláveis, gás refrigerante ecológico, comprovação de baixo consumo de energia, 120 volts.*	*Cônsul*	*845,00*	*845,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 18.999,50						

Urupá – RO, 25 de setembro de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:7F8996C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/CPL/2014

PROCESSO Nº. 1-586/SEMOSPA/2014
VALIDA ATÉ: 17 de setembro de 2015
Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.786.990/0001-55, com sede na Av. Paraná, nº 4199, Setor 01 nesta cidade de Vale do Paraíso/RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/CPL/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.139 de 17 de janeiro de 2.012.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Não serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas).

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de peças, óleos lubrificantes e graxas, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos maquinários pertencentes á SEMOSPA, para o período de 1 (um) ano, improrrogável, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA., conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Presencial 49/CPL/2014 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR:	3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP		
CNPJ Nº:	12.859.131/0001-08	TELEFONE/FAX:	(69)3421-3000
ENDEREÇO:	RUA ACRE Nº 68, BAIRRO JOTÃO		
CIDADE:	JI-PARANA/RO		
NOME REPRES.:	EDSON JUNIOR LINO CARDOSO		
E-MAIL:	licitacoes_ro@hotmail.com		

100202		3R BRASIL COM. IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.007.219	OLEO HIDRAULICO 68 5 LT	UND	2	44,00	88,00
4	018.006.332	GRAXA PARA ROLAMENTO 500 G	UN	1	11,50	11,50
8	018.006.066	GRAXEIRO RETO 10 MM	UND	8	2,85	22,80
9	018.006.284	BATERIA 100 AH 12 V PÁ CARREGADEIRA W 20 E ANO 2001	UN	2	595,00	1.190,00
12	018.007.444	ESTATOR DO ALTERNADOR 14 V	UN	1	318,00	318,00
15	002.011.015	PARAFUSO SEXTAVADO 12X40	UN	4	13,00	52,00
16	018.006.337	PORCA SEXTAVADA ROSCA FINA 5/8	UN	4	3,30	13,20
19	002.013.017	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA FINA 14X40	UN	4	14,00	56,00
20	040.007.413	PORCA SEXTAVADA 14MM	UN	4	4,50	18,00
22	018.005.793	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA W20E ANO 2001	UN	1	38,00	38,00
27	018.006.836	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	UN	1	870,00	870,00
30	018.007.804	ANEL ELASTICO EXTERNO 47 MM	UN	1	6,50	6,50
31	018.007.409	INDUZIDO PARTIDA M 100R 12V	UN	1	1.170,00	1.170,00
33	018.007.931	BUCHA PARTIDA C/ PLANETÁRIA 4 PCS	UN	1	695,00	695,00
37	018.007.394	RELOGIO TEMPO OLEO CONVERSOR	UN	1	160,00	160,00
38	018.007.425	PINO PASSADOR COD. E159036	UN	14	108,00	1.512,00
46	018.006.794	JOGO REPARO COD. G105545	UND	12	30,00	360,00
49	018.001.271	CHAPEU DE CHUVA COD. E155521	UND	2	140,00	280,00
55	018.008.468	ABRAÇADEIRA COD. A170467	UN	9	40,00	360,00
57	018.001.645	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTICORROSIVO P/ MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA 15W 40 20 LITROS	LT	8	270,00	2.160,00
64	018.007.096	ALTERNADOR 65A CONJUNTO COD. 1964860C1	UN	1	1.930,00	1.930,00
68	018.007.067	FAROL CONJUNTO COD.P66842-27	UN	4	100,00	400,00
70	018.007.072	FAROL SUPERIOR COD. A187519	UN	2	48,00	96,00
71	018.007.371	FAROL INFERIOR COD. A 187520	UN	2	48,00	96,00
72	018.007.701	LANTERNA LADO DIREITO CONJUNTO COD.A187992	UN	1	190,00	190,00
73	018.007.225	LANTERNA LADO ESQUERDO CONJUNTO COD. A187993	UN	1	190,00	190,00
75	018.006.770	ORBITROL (UNDHODROSTATICA) COD.147726A1	UN	2	2.440,00	4.880,00
79	002.013.037	PARAFUSO COD.113262	UND	50	2,90	145,00
80	002.013.038	ARRUELA COD.19221	UND	50	1,90	95,00
81	018.003.333	ANEL O COD. A30916	UND	4	0,90	3,60
84	018.003.336	FLANGE COD. E69857	UND	2	315,00	630,00
85	018.003.337	GUARNIÇÃO COD. D76997	UND	12	45,00	540,00
86	018.003.338	PLACA COD. E69859	UND	4	119,00	476,00
87	018.003.339	INTERRUPTOR COD. E155293	UND	2	232,00	464,00
90	018.003.342	SB CONJUNTO CARDAM COD. E69393	UND	1	470,00	470,00
93	018.003.345	VEDADOR COD . 145992A1	UND	1	40,00	40,00
94	018.003.346	DEFLETOR COD. 145993A1	UND	1	110,00	110,00
95	018.003.347	GARFO COD.145994A1	UND	1	270,00	270,00
97	018.003.349	PEDAL E VALVULA DO FREIO COD. L73042	UND	8	370,00	2.960,00
98	018.003.350	DIAFRAGMA COD.N8698	UND	8	48,00	384,00
103	018.003.355	BUCHA BALANÇA COD.L46480	UND	4	40,00	160,00
104	018.003.356	PORCA COD. 13143	UND	4	22,00	88,00
105	018.003.357	ANEL RETENÇÃO COD. E62733	UND	4	2,00	8,00
107	018.003.359	CAPA COD. L17463	UND	4	80,00	320,00
111	018.003.363	GURANIÇÃO 3.8 COD. 146819A1	UND	2	165,00	330,00
112	018.003.364	BORRACHA 3,8M COD.146824A1	UND	2	165,00	330,00
113	018.003.365	BORRACHA 3.8 COD. 146828A1	UND	3	162,00	486,00
114	018.003.366	TANQUE DE COMBUSTIVEL COD.145921A1	UND	1	1.600,00	1.600,00
116	018.003.369	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE COD. 6735-51-5140	UND	5	30,00	150,00
117	018.003.370	TAMPA RADIADOR	UND	2	30,00	60,00
119	018.003.372	COLA 1,5GR	UND	1	30,00	30,00
120	018.003.373	CONEXÃO SEDE BOMBA INJETORA	UND	1	478,00	478,00
123	018.003.377	CHAVE LUZ UNIVERSO 2 POSIÇÃO C/TERM ENC.	UND	1	92,00	92,00
125	018.003.379	JUNTA DA TAMPA LATERAL	UND	4	60,00	240,00
128	018.003.382	FILTRO SEPARADOR DE AGUA COD. 6732-71-6310	UND	10	45,00	450,00
129	018.003.383	CABEÇOTE DO FILTROCOD.124-01-55220	UND	5	377,00	1.885,00
132	018.003.387	CORREIA COD. 6732-81-3310	UND	12	162,00	1.944,00
138	018.003.393	CONJUNTO CRUZETA COD. 124-11-31251	UND	8	190,00	1.520,00
153	018.003.408	BUCHA DO CONTROLE DIRECIONAL COD. 0612-02018	UND	4	848,00	3.392,00
155	018.003.410	UNIÃO COD. 114-40-48480	UND	8	195,00	1.560,00
156	018.003.411	ANEL O COD. 070-02-01423	UND	8	1,50	12,00
157	018.003.412	ROLAMENTOCOD.06124-02020	UND	2	56,00	112,00
158	018.003.413	ANEL COD. 04065-07525	UND	4	36,00	144,00
159	018.003.415	ESPAÇADOR 144-30-14350	UND	4	38,00	152,00
160	018.003.416	ANEL COD. 144-30-14340	UND	4	29,00	116,00
163	018.003.420	ANEL COD. 4064-03515	UND	4	3,50	14,00
164	018.003.421	COLAR SOLDADO COD. 130-70-13132	UND	1	297,00	297,00
168	018.003.425	SUPORTE COD. 126-70-51510	UND	1	340,00	340,00
169	018.003.426	SUPORTE COD. 126-70-51470	UND	1	340,00	340,00
170	018.003.427	PORCA (KIT)COD. 130-70-13241	UND	4	18,00	72,00
177	018.003.434	LAMINA BORDA CORTANTE COD. 130-Z20-1510	UND	6	880,00	5.280,00
178	018.003.435	PARAFUSO P/ LAMINA COD. 02090-11260	UND	48	12,00	576,00
179	018.003.436	PORCA P/ PARAFUSO DE LAMINACOD. 02290-11219	UND	48	4,00	192,00
182	018.003.439	PARAFUSO P/ CANTO DE LAMINA COD. 02090-11270	UND	36	11,50	414,00
183	018.003.440	PARAFUSO P/ CANTO DE LAMINA COD. 02091-11205	UND	24	11,50	276,00
186	018.003.443	FILTRO HIDRAULICOCOD. 235-4913120	UND	8	392,00	3.136,00
187	018.003.444	ANEL COD. 07000-03030	UND	4	17,50	70,00
188	018.003.445	ANEL COD. 07000-13050	UND	4	17,50	70,00
191	018.003.448	MOLA COD. 700-42-31470	UND	2	15,00	30,00
197	018.003.454	PLACA COD. 700-82-11250	UND	2	690,00	1.380,00
199	018.003.456	PLACA COD. 700-82-11260	UND	4	590,00	2.360,00
205	018.003.463	ESFERA COD.700-82-11340	UND	2	144,00	288,00
206	018.003.464	ESFERA COD. 700-84-11730	UND	6	144,00	864,00
207	018.003.465	MOLA COD. 700-82-11380	UND	2	249,00	498,00
209	018.003.467	BOJÃO COD. 700-84-11340	UND	4	23,00	92,00

212	018.003.470	BATERIA 100 AH 12V RETRO ESCAVADEIRA 1998 MF 86 HS	UND	1	595,00	595,00
214	018.003.472	SUPORTE DO ESCAPE	UND	1	1.780,00	1.780,00
217	018.003.475	BUCHAS DA PARTIDA C/ PLANETARIA 3	UND	1	850,00	850,00
224	018.003.482	KIT AUTO AJUSTE COD. 219000671	UND	1	242,00	242,00
225	018.003.483	KIT AUTO AJUSTE COD. 219000672	UND	1	242,00	242,00
230	018.003.488	ANEL TRAVA COD. 219000684	UND	4	420,00	1.680,00
231	018.003.489	ANEL O COD. 219000475	UND	4	12,00	48,00
235	018.003.493	ENGRENAGEM ANULLARCOD. 219000737	UND	4	1.980,00	7.920,00
237	018.003.495	PARAFUSO COD. 219000678	UND	20	15,00	300,00
241	018.003.499	REPARO DO PISTAO DE LEVANTE COD. 219000081	UND	4	65,00	260,00
247	018.003.505	PORCA AJUSTECOD.219000685	UND	4	189,00	756,00
248	018.003.506	ROLAMENTO COD. 219000660	UND	4	345,00	1.380,00
253	018.003.511	ROLAMENTOCOD. 219000785	UND	8	290,00	2.320,00
256	018.003.514	BUCHA GUIA COD. 219001016	UND	24	11,00	264,00
257	018.003.515	PARAFUSO COD. 219001017	UND	24	8,00	192,00
260	018.003.518	ANEL TRAVA COD. 219001022	UND	12	4,00	48,00
262	018.003.520	ENGRENAGEM PLANETARIA COD. 219001024	UND	12	105,00	1.260,00
263	018.003.521	ROLAMENTO DA AGULHA COD.219001025	UND	36	1,75	63,00
269	018.003.527	TAMPA RESPIRO COD. 219000962	UND	2	4,50	9,00
273	018.003.532	ANEL VEDAÇÃO COD. 219000497	UND	4	20,00	80,00
276	018.003.535	SUPORTE DIFERENCIAL COD. 919000964	UND	2	2.600,00	5.200,00
279	018.003.538	PINO GUIA COD. 219000966	UND	8	140,00	1.120,00
281	018.003.540	PARAFUSO COD. 219000968	UND	38	8,00	304,00
283	018.003.542	PARAFUSO COD. 219000794	UND	34	8,00	272,00
285	018.003.545	PORCA COD. 210007068	UND	4	22,00	88,00
286	018.003.546	PINO REI INFERIOR COD. 219000045	UND	6	105,00	630,00
289	018.003.549	PORCA COD. 219000790	UND	10	12,00	120,00
290	018.003.550	TIRANTE COD. 219000471	UND	4	590,00	2.360,00
292	018.003.552	PARAFUSO COD. 219000973	UND	8	11,50	92,00
294	018.003.554	PORCA COD. 219000975	UND	4	8,00	32,00
295	018.003.555	PORCA COD. 219000976	UND	4	8,00	32,00
297	018.003.557	ANEL VEDAÇÃO COD.219000498	UND	4	100,00	400,00
299	018.003.559	REPARO VEDAÇÃO COD. 219000031	UND	2	105,00	210,00
302	018.003.562	SEMIEIXO COD. 219001011	UND	4	2.160,00	8.640,00
304	018.003.564	ANEL TRAVA COD. 219000489	UND	32	5,00	160,00
305	018.003.565	PRESTOSTATO COD.219001650	UND	4	190,00	760,00
308	018.003.568	OLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS P/ RETRO ESCAVADEIRA RK 406B 2010/2011	BD	10	210,00	2.100,00
312	018.003.573	ELEMENTO PRINCIPAL COD.219001057	UND	4	43,00	172,00
313	018.003.574	SILENCIADOR EXTERNOCOD. 370360089	UND	4	600,00	2.400,00
314	018.003.575	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVELCOD. 219001068	UND	10	20,00	200,00
315	018.003.576	ELEMENTO FILTRO OLEO DE TRANSMISSÃO COD. 219000751	UND	10	148,00	1.480,00
316	018.003.577	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR COD.219000397	UND	10	39,00	390,00
317	018.003.578	CILINDRO FREIO COD. 219000067	UND	6	853,00	5.118,00
318	018.003.579	RESERVATORIO DE OLEOCOD. 219000134	UND	2	105,00	210,00
319	018.003.580	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COD.219000255	UND	2	745,00	1.490,00
320	018.003.581	CABO ACIONAMENTOCOD. 370060231	UND	2	258,00	516,00
321	018.003.582	BOMBA ALIMENTADORA COD. 219001451	UND	4	228,00	912,00
323	018.003.584	VALVULA COD. 219001760	UND	2	1.030,00	2.060,00
325	018.003.586	GUARNIÇÃO PARA -BRISA COD.219000806	UND	2	530,00	1.060,00
326	018.003.587	GUARNIÇÃO VIDRO COD.219000805	UND	2	530,00	1.060,00
327	018.003.588	VIDRO FRONTAL ESQUERDO COD. 219000802	UND	2	3.370,00	6.740,00
328	018.003.589	VIDRO PARA- BRISACOD. 219001788	UND	2	3.170,00	6.340,00
331	018.003.592	REPARO COD. 219001728	UND	8	750,00	6.000,00
334	018.003.595	PNEU 12-16,5, 10 LONAS C CAMARA E PROTETOR COD. 219000879	UND	2	1.350,00	2.700,00
335	018.003.596	DENTE CENTRAL COD. 219000309	UND	44	158,00	6.952,00
336	018.003.597	PARAFUSO COD. 219000074	UND	50	12,00	600,00
337	018.003.598	PORCA COD. 219000075	UND	50	3,50	175,00
338	018.003.599	DENTE DIREITOCOD.219000311	UND	8	158,00	1.264,00
339	018.003.600	LAMINA DE DESGASTECOD. 370160077	UND	2	945,00	1.890,00
340	018.003.601	PARAFUSO DA LAMINA COD. 219000337	UND	20	12,00	240,00
341	018.003.602	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA COD. 219000075	UND	20	3,50	70,00
343	018.003.604	CILINDRO DO GIRO	UND	2	2.550,00	5.100,00
344	018.003.605	KIT EMBUCHAMENTO DA LANÇA DIANTEIRA	UND	2	11.550,00	23.100,00
345	018.003.606	KIT EMBUCHAMENTO DA LANÇA TRASEIRA	UND	2	12.900,00	25.800,00
346	018.003.607	REPARO DO COMANDO DA LANÇA TRASEIRA	UND	2	200,00	400,00
347	018.003.608	REPARO DO PISTAO DA CONCHA TRASEIRA	UND	3	170,00	510,00
348	018.003.609	REPARO DO PISTÃO DA SAPATA	UND	4	190,00	760,00
Total do Proponente						**204.516,60**

FORNECEDOR:	TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA		
CNPJ Nº:	10.408.0920001-05	TELEFONE/FAX:	(69)3422-0202
ENDEREÇO:	AV. TRANSCONTINENTAL 1445, VILA JOTÃO		
CIDADE:	JI-PARANA/RO		
NOME REPRES.:	WALTINEY OLIVEIRA E SILVA		
E-MAIL:	Vendas01@tractorterra.com		

2387		**TRACTOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA**				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.003.246	VALVULA REG. PRESSÃO	UN	1	247,00	247,00
3	002.002.024	UNIÃO 14 MM	UN	2	13,00	26,00
5	018.008.201	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTISCOSO PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA 15W 40 15W40	BD	9	250,00	2.250,00
6	040.004.014	CAMARA DE AR PARA PNEU 750-16, COM PADRAÕ DE ALTA QUALIDADE	UN	2	85,00	170,00
7	018.001.032	MANGUEIRA TRANÇADA 5/16	UN	8	8,50	68,00
10	018.008.457	LAMPADA 12 V 215W	UN	2	85,00	170,00
11	018.007.403	ROTOR DO ALTERNADOR 14V	UN	1	315,00	315,00
13	018.001.657	ANEL AJUSTE MANCAL ALTERNADOR	UN	1	32,00	32,00
14	018.006.828	ROLAMENTO PINHÃO 035284	UN	4	235,00	940,00
17	018.008.011	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	UN	1	21,00	21,00

18	018.007.150	OLHAL P/ MANGUEIRA 14X3/8	UND	4	17,00	68,00
21	018.005.056	COPO FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UN	1	40,00	40,00
23	018.007.748	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 3 BAR PÁ CARREGADEIRA W20E ANO 2001	UND	1	3.840,00	3.840,00
24	018.008.217	ÓLEO TRANSMISSÃO 20 W30	Lt	1	300,00	300,00
25	018.007.286	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LT	BD	5	146,00	730,00
26	018.008.390	BATERIA 100 AMPERES 12V PÁ CARREGADEIRA W 20 E ANO 2001	UN	2	218,50	437,00
28	018.006.710	ROLAMENTO 6003 ALTERNADOR DIVERSO	UN	1	5,00	5,00
29	018.001.173	ROLAMENTO 6003 ALTERNADOR DIVERSO CAPA BORRACHA	UN	1	5,00	5,00
32	018.007.935	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	950,00	950,00
34	018.007.830	ENGRENAGEM PLANETARIA MOTOR DE PARTIDA	UN	1	2.600,00	2.600,00
35	018.007.240	CHICOTE PARCIAL DIVERSO	UN	1	210,00	210,00
36	018.007.239	CHAVE DE IGNIÇÃO PARTIDA	UN	1	145,00	145,00
39	018.006.464	ARRUELA COD. E96437	UN	4	30,00	120,00
40	018.008.467	RASPADOR COD. D95146	UN	24	6,00	144,00
41	018.001.251	PINO PASSADOR COD.E159038	UN	24	80,00	1.920,00
42	018.007.370	CONJUNTO-CAÇAMBA COD.E157649	UN	1	1.350,00	1.350,00
43	018.005.778	DENTE COD. E157559	UN	54	140,00	7.560,00
44	018.008.344	PARAFUSO PARA DENTES COD. E158385	UN	108	7,00	756,00
45	018.007.433	PORCA P/ DENTES COD. E157656	UN	108	4,00	432,00
47	018.007.081	CORREIA DA HELICE COD.J911566	UN	12	40,00	480,00
48	018.008.388	HÉLICE DO MOTOR CUMMINS COD.A189402	UN	1	690,00	690,00
50	018.007.360	ELEMENTO FILTRO INTERNO COD. 145216A1	UN	10	25,00	250,00
51	018.003.140	ELEMENTO FILTRO EXTERNO COD. 145215A1	UN	10	60,00	600,00
52	018.005.356	SILENCIOSO 147273A1	UN	3	260,00	780,00
53	018.006.328	TUBO DO ESCAPE E97671	UN	3	60,00	180,00
54	018.001.633	COTOVELO COD. J910991	UN	2	73,00	146,00
56	018.001.457	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR COD.J908615	UN	10	28,00	280,00
58	018.006.279	OLEO P/ DIFERENCIAL 20 LITROS	UND	5	255,00	1.275,00
59	018.008.393	JUNTA COD. J929791	UND	20	20,00	400,00
60	002.002.003	ADAPTADOR COD. J909355	UND	5	20,00	100,00
61	018.007.954	BOMBA ALIMENTADORA COD. J928143	UND	6	170,00	1.020,00
62	018.007.719	FILTRO SECUNDARIO COD. J903640	UN	10	17,00	170,00
63	018.001.483	FILTRO PRIMARIO COD. J925274	UN	10	35,00	350,00
65	018.007.936	SUPORTE LADO ESQUERDO COD. E159259	UND	2	165,00	330,00
66	018.001.273	SUPORTE LADO DIREITO COD E159260	UND	2	165,00	330,00
67	018.007.531	PLACA DE FECHAMENTO COD. E159261	UN	2	165,00	330,00
69	018.007.911	CARCAÇA FAROL COD. L126951	UN	2	330,00	660,00
74	018.001.951	BATERIA 12V 65 AMP COD.147731A1	UN	6	250,00	1.500,00
76	018.003.269	JOGO DE REPARO COD.E95306	JG	10	30,00	300,00
77	018.005.889	BOMBA HIDRAULICA COMPLETA COD.E69484	UN	1	1.750,00	1.750,00
78	018.008.484	FILTRO HIDRAULICO COD.A45625	UND	10	95,00	950,00
82	018.003.334	FORQUILHAS DE SAIDA COD. 105010	UND	2	280,00	560,00
83	018.003.335	VEDADOR COD. D77023	UND	2	5,00	10,00
88	018.003.340	ROLAMENTO COD.E68802	UND	6	39,00	234,00
89	018.003.341	TERMINAL COD. E61748	UND	6	190,00	1.140,00
91	018.003.343	LUVA CONJUNTO COD.E69392	UND	1	135,00	135,00
92	018.003.344	EIXO PREPULSOR CONJUNTO COD. E61741	UND	1	790,00	790,00
96	018.003.348	PEDAL DO FREIO CONJUNTO COD. E155272	UND	6	350,00	2.100,00
99	018.003.351	CILINDRO MESTRE CONJUNTO COMPLETO COD.145482A1	UND	2	640,00	1.280,00
100	018.003.352	MANGUEIRA COD.L74461	UND	2	47,00	94,00
101	018.003.353	JOGO DE REPARO COD. E68638	UND	6	99,00	594,00
102	018.003.354	VALVULA CONJUNTO COD.147488A1	UND	4	1.980,00	7.920,00
106	018.003.358	ROLAMENTO COD.L17462	UND	4	95,00	380,00
108	018.003.360	ARRUELA COD. L47424	UND	8	11,00	88,00
109	018.003.361	VIDRO DIANTEIRO COD. 146233A1	UND	1	1.200,00	1.200,00
110	018.003.362	VIDRO TRASEIRO COD. 143232A1	UND	1	1.000,00	1.000,00
115	018.003.367	PNEUS NOVOS 1ª LINHA 17,5X25 MODELO 12, 16 LONAS	UND	4	3.900,00	15.600,00
118	018.003.371	BOMBA UNIVERSAL 24V	UND	4	520,00	2.080,00
121	018.003.374	ROLAMENTO DUPLO ALT/DIV CAPA BORRACHA	UND	1	99,00	99,00
122	018.003.375	ROLAMENTO ALTERNADOR DIVERSO	UND	1	99,00	99,00
124	018.003.378	CHAVE GERAL MANUAL 1000A	UND	4	224,00	896,00
127	018.003.381	FILTRO DE COMBUSTIVEL COD. 6732-71-6110	UND	10	30,00	300,00
130	018.003.384	BOMBA ALIMENTADORACOD. 6736-71-6550	UND	4	210,00	840,00
131	018.003.386	ROLAMENTO COD. 6732-61-3420	UND	4	39,00	156,00
133	018.003.388	FILTRO DE AR INTERNO COD. 6001016830	UND	6	190,00	1.140,00
134	018.003.389	FILTRO DE AR EXTERNOCOD. 6001816740S	UND	6	109,00	654,00
135	018.003.390	SILENCIOSO COD. 124-01-51330	UND	6	299,00	1.794,00
136	018.003.391	TUBO DE ESCAPAMENTOCOD. 124-01-51360	UND	6	299,00	1.794,00
137	018.003.392	HELICE VENTILADOR COD. 600-633-0580	UND	1	390,00	390,00
139	018.003.394	GARFO COD. 12F-14-11290	UND	2	590,00	1.180,00
140	018.003.395	FILTRO DE TELA COD. 154-04-12531	UND	2	100,00	200,00
141	018.003.396	BATERIA 75 A 12V COD.54-04-12531	UND	4	675,00	2.700,00
142	018.003.397	CAMISA COD. 124-22-53260	UND	4	238,00	952,00
143	018.003.398	CUBO DA RODA MOTRIZ COD. 124-22-52130	UND	4	2.900,00	11.600,00
144	018.003.399	BOMBA PRINCIPAL COD. 705-52-21070	UND	1	4.800,00	4.800,00
146	018.003.401	CABO DE MARCHA COD. 362-43-34150	UND	4	390,00	1.560,00
147	018.003.402	CONJUNTO VÁLVULA DE FREIO COD. 124-43-00030	UND	2	9.770,00	19.540,00
148	018.003.403	CONJUNTO BOMBAS COD.705-52-21070-B	UND	1	5.800,00	5.800,00
149	018.003.404	CONJUNTO DAS BOMBAS EQUIP. DE TRABALHO COD. 705-12-31210	UND	1	3.621,00	3.621,00
150	018.003.405	REPARO DA BOMBA DE DIREÇÃOCOD. 705-52-BK080	UND	2	75,00	150,00
151	018.003.406	FILTRO DA BOMBA HIDRAULICACOD. 113-60-43321	UND	3	168,00	504,00
152	018.003.407	VALVULA PILOTOCOD. 702-16-05012	UND	1	200,00	200,00
154	018.003.409	ACENTO /BANCO COD. 14X-57-11120	UND	1	1.990,00	1.990,00
161	018.003.418	ANEL COD. 07155-00615	UND	8	10,00	80,00
162	018.003.419	GAXETA COD. 09370-00060	UND	4	35,00	140,00
165	018.003.422	PINOCOD. 120-70-21210	UND	1	255,00	255,00
166	018.003.423	SUPORTE COD.130-70-43210	UND	3	300,00	900,00
167	018.003.424	SUPORTE COD. 130-70-43220	UND	3	320,00	960,00
171	018.003.428	PIVO SOLDADO KIT (PIVO DO "U" DA LAMINA)	UND	2	390,00	780,00
172	018.003.429	MUNHÃO DO MANCAL DO U	UND	2	370,00	740,00

173	018.003.430	SUPORTE COD. 124-70-21140	UND	1	370,00	370,00
174	018.003.431	SUPORTE COD. 124-70-21150	UND	1	370,00	370,00
175	018.003.432	SUPORTE COD. 126-70-51130	UND	1	370,00	370,00
176	018.003.433	SUPORTE COD. 126-70-51140	UND	1	370,00	370,00
180	018.003.437	CANTO DE LAMINA ESQUERDOCOD. 144-70-11250	UND	3	190,00	570,00
181	018.003.438	CANTO DE LAMINA DIREITO COD.144-70-112-60	UND	3	190,00	570,00
184	018.003.441	PORCA DE PARAFUSO P/ CANTO DE LAMINACOD. 02280-11219	UND	60	3,50	210,00
185	018.003.442	REPARO CILINDRO DE LAMINA COD. 707-98-3459	UND	8	94,00	752,00
189	018.003.446	BOJÃO COD. 700-22-11370	UND	2	79,00	158,00
190	018.003.447	VALVULA COD. 07002-12434	UND	4	10,00	40,00
192	018.003.449	BOJÃO COD. 700-84-11320	UND	2	139,00	278,00
193	018.003.450	ANEL COD. 07002-13034	UND	6	1,90	11,40
194	018.003.451	PLACA COD. 700-84-11310	UND	2	630,00	1.260,00
195	018.003.452	GRAXETA COD. 700-84-11232	UND	4	34,00	136,00
196	018.003.453	ANEL DE VEDAÇÃO COD.700-84-11820	UND	8	30,00	240,00
198	018.003.455	ANEL COD. 700-84-11240	UND	6	7,00	42,00
200	018.003.457	ESPAÇADOR COD. 700-82-11270	UND	2	44,00	88,00
201	018.003.458	RETENTOR COD. 700-82-11280	UND	4	39,00	156,00
202	018.003.459	MOLA COD. 700-84-11770	UND	2	249,00	498,00
203	018.003.460	BOJÃO COD.700-82-11320	UND	2	239,00	478,00
204	018.003.462	BOJÃO COD.700-82-11330	UND	2	239,00	478,00
208	018.003.466	BOJÃO COD. 700-82-11370	UND	2	225,00	450,00
210	018.003.468	ANEL COD. 07002-03034	UND	4	4,00	16,00
211	018.003.469	ANEL COD. 700-80-61260	UND	4	4,00	16,00
213	018.003.471	ALTERNADOR ESCAPE DE PARTIDA	UND	1	1.790,00	1.790,00
215	018.003.473	BOBINA CAMPO DE PARTIDA 12V	UND	1	970,00	970,00
216	018.003.474	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	2.050,00	2.050,00
218	018.003.476	REPARO PARTIDA TRAVA INDUZIDA	UND	1	330,00	330,00
219	018.003.477	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	UND	1	990,00	990,00
220	018.003.478	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1	650,00	650,00
221	018.003.479	CUBO COD. 219000719	UND	4	530,00	2.120,00
222	018.003.480	PISTÃO DE FREIO COD. 219000744	UND	4	860,00	3.440,00
223	018.003.481	DISCO ATRITO	UND	8	865,00	6.920,00
226	018.003.484	ANEL QUADRADO COD.219000500	UND	4	40,00	160,00
227	018.003.485	ANEL QUADRADO COD. 219000510	UND	4	30,00	120,00
228	018.003.486	RETENTOR COD. 219001342	UND	4	135,00	540,00
229	018.003.487	ROLAMENTOCOD. 219000677	UND	8	380,00	3.040,00
232	018.003.490	PRISIONEIRO COD. 219000481	UND	40	70,00	2.800,00
233	018.003.491	CUBO DA RODA TRASEIRA COD. 219000668	UND	4	1.290,00	5.160,00
234	018.003.492	COROA ANULAR COD. 219000681	UND	8	1.950,00	15.600,00
236	018.003.494	BUCHA CENTRAGEM COD. 219000682	UND	4	27,00	108,00
238	018.003.496	KIT DIFERENCIAL COD. 219001879	UND	4	3.800,00	15.200,00
239	018.003.497	ARRUELA SATELITE COD. 219000675	UND	4	50,00	200,00
240	018.003.498	ARRUELA PLANETARIA COD. 219000704	UND	4	50,00	200,00
242	018.003.500	PINO COD. 219000050	UND	8	73,00	584,00
243	018.003.501	ANEL O COD. 210401270	UND	4	4,50	18,00
244	018.003.502	ANEL COD. 19000658	UND	2	29,00	58,00
245	018.003.503	LUVA COD. 219000699	UND	2	750,00	1.500,00
246	018.003.504	PARAFUSO COD. 219000691	UND	4	4,50	18,00
249	018.003.507	BUCHA COD. 219000700	UND	4	190,00	760,00
250	018.003.508	PINO COD. 219000676	UND	4	13,00	52,00
251	018.003.509	PARAFUSOS COD. 219000686	UND	20	7,50	150,00
252	018.003.510	RETENTOR DO CUBO COD.219000495	UND	8	48,00	384,00
254	018.003.512	PRISIONEIRO COD. 219000482	UND	16	17,00	272,00
255	018.003.513	KIT CUBO RODA COD. 219001015	UND	4	565,00	2.260,00
258	018.003.516	ANEL O COD. 219000499	UND	4	2,19	8,76
259	018.003.517	ANEL TRAVA COD. 219001018	UND	4	10,00	40,00
261	018.003.519	ARRUELA ENCOSTO COD. 219001023	UND	4	30,00	120,00
264	018.003.522	KIT DA ENGRENAGEMCOD. 219001027	UND	4	940,00	3.760,00
265	018.003.523	PARAFUSO COD. 208004429	UND	8	5,50	44,00
266	018.003.524	BOJÃO COD. 219000037	UND	4	30,00	120,00
267	018.003.525	BUCHA COD. 219000042	UND	2	61,00	122,00
268	018.003.526	ANEL DE VEDAÇÃO COD . 219000472	UND	4	20,00	80,00
270	018.003.528	RESPIRO COD. 219000033	UND	2	6,00	12,00
271	018.003.530	BUCHA COD. 219000043	UND	2	40,00	80,00
272	018.003.531	BUCHA COD. 219000784	UND	4	25,00	100,00
274	018.003.533	MANCAL ESFERICO COD. 211100388	UND	4	34,00	136,00
275	018.003.534	ARRUELA PRATOCOD. 219000044	UND	8	19,00	152,00
277	018.003.536	PARAFUSO COD. 219000965	UND	32	13,00	416,00
280	018.003.539	BOJÃO COD. 21900967	UND	4	48,00	192,00
282	018.003.541	GRAXEIRA COD. 219000793	UND	4	20,00	80,00
284	018.003.543	MUNHÃO ESQUERDOCOD. 219000969	UND	2	3.800,00	7.600,00
287	018.003.547	BRAÇO DIREÇAO COD. 219000970	UND	4	310,00	1.240,00
288	018.003.548	JUNTA ESFERICA COD. 219000971	UND	4	175,00	700,00
291	018.003.551	CILINDRO DA DIREÇÃOCOD. 219000972	UND	4	975,00	3.900,00
293	018.003.553	MUNHÃO DIREITO 219000974	UND	2	1.000,00	2.000,00
296	018.003.556	BUCHA COD. 219000038	UND	2	68,00	136,00
298	018.003.558	HASTE DO CILINDRO COD. 219000977	UND	2	315,00	630,00
300	018.003.560	GUIA HASTECOD. 219000972	UND	8	1.000,00	8.000,00
301	018.003.561	JUNTA UNIVERSAL COD. 210200467	UND	4	5.020,00	20.080,00
303	018.003.563	CORPO CENTRAL COD. 219001012	UND	4	430,00	1.720,00
306	018.003.566	ELEMENTO FILTRO COD. 219000061	UND	10	105,00	1.050,00
307	018.003.567	FILTRO HIDRAULICOCOD.219000022	UND	10	150,00	1.500,00
309	018.003.569	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO P/ MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA 15W40 P/RETRO ESCAVADEIRA 2010/2011	BD	10	250,00	2.500,00
310	018.003.570	BOMBA HIDRAULICO MOTOR COD.219000064	UND	4	4.750,00	19.000,00
311	018.003.572	FILTRO AR COMPLETOCOD.219000875	UND	2	100,00	200,00
322	018.003.583	REPARO DE VEDAÇÃO 219001759	UND	6	317,00	1.902,00
324	018.003.585	VALVULA COMPLETA COD. 219001476	UND	3	750,00	2.250,00
329	018.003.590	VIDRO FRONTAL DIEITO COD. 219000803	UND	2	3.330,00	6.660,00

330	018.003.591	VIDRO FIXO INFERIOR COD. 219001951	UND	2	3.040,00	6.080,00
332	018.003.593	BATERIA 75 AMPCOD. 219001358	UND	2	450,00	900,00
333	018.003.594	PNEU19,5-24, 16 LONAS C CAMARA E PROTETOR COD. 212300545	UND	2	4.850,00	9.700,00
342	018.003.603	LAMINA DE CORTE FRONTALCOD. 370160025	UND	2	730,00	1.460,00
Total do Proponente						**321.783,16**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao setor solicitante (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente), juntamente com o setor de almoxarifado, conforme Decreto Municipal nº 3.139 de 17 de janeiro de 2.012 que regulariza e disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Administração.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, Anexo XII do edital de Pregão Presencial **nº 49/CPL/2014**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pela Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado, no prédio desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, situado na Av. Paraná, nº 4199, Setor 01, localizado na cidade de Vale do Paraíso/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Presencial **49/CPL/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Presencial **49/CPL/2014.**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **49/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, através de seu representante.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial **49/CPL/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1-586/SEMOSPA/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **49/CPL/2014**, pelo Prefeito Municipal.

Vale do Paraíso/RO, em 18 de setembro de 2014

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

VANICIO JOSÉ DA SILVA
Secretário Mun. de Obras
Port. nº 3.864 de 02/01/2.013

Trator-terra Peças Para Tratores LTDA
CNPJ nº 10.408.092/0001-05
WALTINEY OLIVEIRA E SILVA

3R Brasil Com. Import. e Export. Eireli - EPP
CNPJ nº 12.859.131/0001-08
EDSON JUNIOR LINO CARDOSO

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:2A5D18AE

